



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - FUNDOS DE PENSÃO			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1887/15	DATA: 29/09/2015	
LOCAL: Plenário 13 das Comissões	INÍCIO: 14h53min	TÉRMINO: 18h12min	PÁGINAS: 81

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
EDUARDO ADRIANO KOELLE - Presidente para a América Latina e CEO no Brasil do Banco BNY Mellon.

SUMÁRIO
Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES
Houve intervenções fora do microfone. Ininteligíveis. A reunião foi suspensa e reaberta. Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis. Há palavras ou expressões ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Declaro aberta a 13ª Reunião Ordinária da CPI dos Fundos de Pensão. Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas das partes pública e reservada da 10ª Reunião, que teve as duas partes, tanto a parte pública quanto a sessão reservada, da 11ª e da 12ª Reunião.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade de leitura das referidas atas.

O SR. DEPUTADO ENIO VERRI - Sr. Presidente, solicito a dispensa.

O SR. DEPUTADO ROCHA - Solicito a dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Solicitada a dispensa da leitura das atas a pedido dos Deputados Enio Verri e Rocha, em discussão as atas. *(Pausa.)*

Não havendo quem as queira discutir, em votação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas as atas.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para tomada de depoimento do Sr. Eduardo Adriano Koelle, Presidente para a América Latina e CEO no Brasil do Banco BNY Mellon.

Convido o Sr. Eduardo Adriano Koelle a tomar assento à mesa.

Pode vir à mesa, também acompanhado do seu advogado, o Sr. Paulo Freitas. Por favor, fiquem à vontade.

Antes de passar a palavra ao depoente, peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar. O tempo concedido ao depoente será de 20 minutos, não podendo ser aparteado. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. O Relator disporá de 30 minutos para interpelações; Sub-Relatores, de 10 minutos; autores de requerimento, de 5 minutos, e cada Deputado inscrito terá o prazo de 3 minutos para fazer suas interpelações.

Para atender às formalidades legais, foi firmado pelo depoente termo de compromisso, que integra o formulário de qualificação, de cujo teor solicito ao depoente que faça a leitura.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Art. 203 do Código de Processo Penal.

Eu queria agradecer a presença dos Srs. Deputados e Deputadas aqui presentes, da assessoria, da minha consultoria, sempre brava. Soube que esse final de semana teve trabalho muito duro, intensivo, então agradeço a disposição dos Srs. e Sras. Consultores e Consultoras que contribuem com o Relator e com a Presidência desta CPI.

Agradeço a presença dos diversos beneficiários, servidores, aposentados, trabalhadores, membros do POSTALIS que estão aqui presentes. Aos da FUNCEF igualmente, também agradeço a presença dos senhores, sempre bem-vindos a esta Comissão, até porque o nosso maior trabalho é exatamente desvendar eventuais prejuízos que possam ter acontecido aos fundos. E nós sabemos quem perdeu; vamos descobrir quem ganhou.

Com a palavra o Sr. Eduardo Adriano Koelle, por até 20 minutos. V.Sa. tem a palavra e pode usar o microfone se se sentir mais confortável. O tempo, só para orientá-lo, conta ali, mas a Mesa será tolerante, caso precise concluir suas palavras.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Boa tarde, Deputado Efraim Filho. Na pessoa de V.Exa. cumprimento os demais Deputados membros da Casa e presentes aqui nesta CPI, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu agradeço a oportunidade de me apresentar e apresentar o BNY Mellon. Vou fazê-lo e, após isso, eu estarei à disposição para responder a perguntas de V.Exas. Primeiro, em relação à minha pessoa, eu gostaria de me apresentar. Meu nome é Eduardo Adriano Koelle. Eu tenho 48 anos. Eu faço parte de uma nova gestão do BNY Mellon, que foi contratada... Fui contratado em novembro de 2013. Portanto, estou à frente do BNY Mellon, como Presidente para a América Latina e para o Banco BNY Mellon no Brasil, há um pouco mais... ao redor de 1 ano e 10 meses. Eu fui formado, em 1989, em Administração, na Fundação Getúlio Vargas. Desde então eu tenho trabalhado em instituições financeiras brasileiras, domésticas e internacionais, sempre no Brasil, desempenhando funções de gestão nas instituições. Eu, como falei, me uni ao BNY Mellon em novembro de 2013. Então, há pouco mais de 1 ano e 10 meses, eu estou desempenhando essa função no Banco. Sobre o BNY Mellon, sobre o Bank of New York Mellon, é o mais antigo banco americano hoje em atividade nos Estados



Unidos. Nós investimos na região há um pouco mais de 100 anos. Especificamente no Brasil, nós temos um escritório... Nossa história começa há 30 anos, quando abrimos um escritório regional no Brasil, e temos continuado, temos crescido desde então. Estamos presentes em 35 países. Somos um banco predominantemente de prestação de serviços. E nossa principal atividade no Brasil é administração fiduciária e custódia de fundos de investimento. Hoje nós temos aproximadamente 300 clientes gestores de investimento, o que dá mais de 2 mil fundos de investimento, e mais de 30 mil cotistas. Eu agradeço, mais uma vez, Deputado Efraim Filho. Eu estou à disposição para responder a qualquer pergunta que V.Exas. queiram a mim direcionar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Agradeço ao Dr. Eduardo Adriano Koelle pela objetividade das palavras.

Passo, de imediato, a palavra ao Relator, Deputado Sergio Souza, para as suas inquirições.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Boa tarde a todos.

Caro Presidente, Deputado Efraim Filho; Vice-Presidente, Deputado Paulo Teixeira; Sr. Eduardo Koelle; Advogado Paulo, todos aqui presentes, há uma expectativa quanto a V.Sa., Sr. Eduardo, muito grande nesta CPI, principalmente dos beneficiários dos fundos de pensão, que se sentem muito prejudicados pela gestão dos seus ativos nos últimos anos e por eventuais perdas. Aqui nós temos alguns beneficiários, por exemplo, o POSTALIS, que colocou nos cartazes que o rombo chega a 6,3 bilhões. Isso é quase 100% do seu patrimônio. Parece-me que é perto de 8 bilhões o patrimônio do POSTALIS, pegando os dois fundos existentes. Vejam só: 6,3 bilhões! Nós estamos falando de mais de uma centena de milhares de beneficiários que investiram na sua segurança futura e que vão ter de pagar novamente. Então, há uma expectativa muito grande no depoimento de V.Sa.

V.Sa. ingressou na administração do BNY ao final de 2014?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Treze, Excelência.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Ao final de 2013. Dois anos.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Um ano e dez meses.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Praticamente 2 anos.



Bom, V.Sa. está à frente desse importante banco, que é um dos maiores, senão o maior, global. Dentro do Brasil, ele também tem carteira substancial. V.Sa. não está lá por acaso. Está lá porque conhece muito dessa atividade, está lá porque dá ao banco uma segurança, em âmbito administrativo, de gestão que o banco precisa. Está lá há 2 anos.

Então, eu vou lhe fazer algumas perguntas mais inerentes ao que o BNY Mellon realmente executa e como é que ele executa do que a fatos pretéritos. É lógico que V.Sa. pode chegar a um ponto e dizer: *“Não, mas esse fato foi contratado pela gestão anterior. Eu não sei como é que se deu a intermediação”*. Nós já ouvimos muito isso aqui nesta CPI. Por isso que nós não queremos nos desgastar nisso. Mas, por exemplo, qual é o volume captado dos fundos de pensão brasileiros que o BNY opera hoje, administra, ou tem a gestão, ou também a operação?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Obrigado, Excelência. Eu não tenho o número exato dos clientes aqui de cabeça. Posso encaminhá-los, obviamente a esta CPI.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Por exemplo, do POSTALIS, qual é o volume?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - O POSTALIS hoje, se eu não me engano, porque nós renunciamos a boa parte da gestão dos fundos de investimento em setembro do ano passado, se eu não me engano, o volume está perto de 2 bilhões hoje. Eu não tenho o número...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Dois bilhões do POSTALIS?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Dois bilhões. Eu não tenho exata certeza. Eu preciso...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E antes era quanto?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu não tenho certeza, Excelência.
(*Manifestação na plateia.*)

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Pessoal, vamos com calma.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, eu posso oferecer à Casa todo o histórico, todo o histórico aberto, desde a minha entrada até agora, de fundo a fundo, que o POSTALIS teve com o BNY Mellon, para que sejam apurados todos os valores.



O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Ótimo!

Sr. Presidente, eu peço, então, que se registre que o depoente se compromete, pelo menos no período da sua gestão — a Comissão pode requerer de outra forma —, a disponibilizar a esta Comissão todo o histórico dos fundos investigados por esta Comissão — delimitemos assim —, dos investimentos aportados e gerenciados pelo BNY nos últimos 2 anos, praticamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Eu solicito à Secretaria que conste em ata esse compromisso do Sr. Eduardo Adriano Koelle.

Relator, concordando com a sua exposição, a obrigação é de apresentar toda a documentação, já que aqui não estamos tratando com o Sr. Adriano Koelle pessoa física, mas como pessoa jurídica, o BNY Mellon, que é obrigado a trazer toda a documentação, independentemente de ser da gestão dele ou não.

Devolvo a palavra ao Sr. Relator, Deputado Sergio Souza. (*Palmas.*)

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Quais são, Sr. Eduardo, os fundos que o BNY opera hoje no Brasil? Do POSTALIS. Quem mais são clientes de vocês?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, são hoje mais de 2 mil fundos de investimento.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Certo. Petros?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - FUNCEF?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - PREVI?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não que eu saiba. Posso fazer um esclarecimento, se V.Exa. me permite?

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Claro.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Como nós administramos mais de 2 mil fundos de investimento, eventualmente, fundos de pensão podem ser aplicadores, podem ser clientes de fundos de investimento, dos quais o BNY Mellon é administrador fiduciário. Nós temos mais de 30 mil cotistas hoje. O que nós podemos fazer, e me comprometo...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Nesse caso do POSTALIS, o BNY Mellon é administrador fiduciário de toda essa carteira?



O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Exatamente. O BNY Mellon... Quando eu entrei no BNY Mellon, eu herdei um contrato de administração fiduciária da carteira do POSTALIS.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Isso quer dizer o quê? O senhor pode nos explicar o que é administração fiduciária?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeitamente. Perfeitamente! O administrador fiduciário não é um gestor, ele não escolhe os ativos que vão compor a carteira do fundo. Trocando em miúdos, ele não escolhe as ações que vão ser compradas, as debêntures que vão ser compradas, ou CDBs, ou títulos, quer sejam títulos públicos ou privados. O administrador é contratado para prestar um serviço acessório, para que um fundo de investimento possa funcionar. Ou seja, ele faz a controladoria; na parte de custódia, se ele for um custodiante, ele faz a guarda dos ativos, ele faz a precificação, ele convoca e zela para que as assembleias se realizem. Então, ele é um prestador de serviço ao gestor do fundo de investimento. E é isso que nós fazemos hoje para quase 300 gestores.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - O BNY, em algum momento, é gestor de uma alguma parte desses recursos?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - O BNY foi, sim, gestor de uma parte desses recursos. E é bom que se qualifique como foi feita essa gestão. Então, se V.Exa. me permite, eu gostaria de explicar isso, porque eu acho que é esclarecedor.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Claro, V.Sa. tem o tempo necessário.

O Presidente vai ser tolerante e acumular o tempo de V.Sa. ao meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Como o senhor usou pouco tempo, o Relator ficou com crédito para poder se estender na sua participação.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Muito obrigado, Excelência. Hoje, em se tratando especificamente... É bom que fique claro... Quer dizer, como é que se opera hoje a gestão de fundos de investimento? Especificamente, eu vou comentar aqui como se dá a prática de mercado a V.Exas., quando se trata de investidores qualificados, que é o caso de fundo de pensão. Pode ser o POSTALIS, a PREVI, a Petros ou quem quer que seja. Geralmente, esses clientes estabelecem com gestores, com casas gestoras, contratos de fundos exclusivos de investimento, onde ele é o cotista único daquela carteira de investimento. Por que o faz? Para que



possa ter uma carteira customizada, e a prática de mercado, para que ele possa participar da gestão desse fundo de investimento. Como ele participa da gestão desse fundo de investimento? Esses fundos de pensão têm em seu corpo dirigente — e é obrigado que o tenham — pessoas qualificadas para tal e que são responsabilizadas e fiscalizadas para tal. Quem exerce essa fiscalização dos fundos de pensão é a PREVIC, quem exerce essa fiscalização nos gestores e administradores, como nós, é a CVM, que nos autoriza a funcionar. Então, no caso específico do POSTALIS, quando eu entrei na instituição, havia, sim, então a gestão. E aí me cabe mais um esclarecimento: você pode gerir também fundos de investimento diretamente, e aí você tem a escolha dos ativos, que é a prática de mercado que se dá de forma compartilhada com esse fundo de pensão, que é um investidor qualificado nos termos da CVM, isso diz que ele é um investidor profissional, ou você pode também gerir FICs, isso são Fundos de Investimento em Cotas. Então, imaginem que um determinado fundo de pensão ou o grande investidor institucional tenha vários fundos de investimento embaixo de um guarda-chuva. Então, em cima coloca-se a gestão de um FIC. O que é esse FIC? É um fundo de investimento que investe em outros fundos. Para quê? Para que se simplifique e se consolide a gestão daquela família de fundos que está, então, fazendo parte daquele portfólio, daquela carteira do fundo de pensão. É isso, Excelência.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Nos casos anteriores, onde o BNY era gestor, o senhor me disse que não é mais. Poderia nos explicar o quanto era gestor e por que não é mais?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, perfeito, Excelência. Quando eu entrei na instituição, o então BNY, como gestor e administrador do fundo de investimento do POSTALIS, eu entrei, voltando lá ao final de 2013, e em começo de 2014, houve uma discordância com o POSTALIS, porque se começou uma conversa com o POSTALIS — eu acho que é público, acho não, tenho certeza, é público o que vou repetir aqui — e instaurou-se um litígio, por conta de um fundo de investimento, no qual o BNY Mellon era...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Qual o fundo?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Chamado FIDEX.



O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - FIDEX?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - FIDEX. É um fundo que inclusive já foi, em sessões passadas, comentado aqui. Um fundo de investimento no exterior que tinha como gestor uma empresa, chamada Atlântica, e o BNY Mellon, como administrador. Pois bem, instaurou-se o litígio. Eu coloquei, obviamente, esse litígio na mão do nosso jurídico porque queria entender o caso, porque isso vem do passado. E nós entendemos que nós não temos a responsabilidade por fiscalizar o que aconteceu, que foi uma fraude, por parte do gestor, ocorrida fora do território nacional. Não entendíamos que o BNY Mellon precisaria ser responsabilizado por isso, deveria ser responsabilizado por isso. Então, nós entramos em desentendimento com o POSTALIS e achamos, por bem, caminhar para o final de um relacionamento. Então, nós acabamos renunciando...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Mas vocês continuaram sendo o administrador?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Continuamos sendo o administrador.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Inclusive dessa participação?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Por duas razões. Nessa participação específica do FIDEX, o gestor renunciou e saiu do País. É bom que fique claro aqui que, quando acontece... Eu sou administrador fiduciário de um fundo de investimento de um gestor, esse gestor renuncia, como foi o caso — *“Eu não quero mais fazer gestão”* —, ele renuncia e vai embora do País, a lei, a prerrogativa minha, é a seguinte, como administrador: eu posso liquidar esse fundo e aí, se eu tiver papéis ilíquidos ou investimentos que vão maturar no longo prazo, você pode causar um prejuízo grande aos cotistas do fundo, ou você pode assumir, como administrador, legalmente ter a prerrogativa de assumir essa gestão e esperar isso maturar ao longo do tempo. E foi isso que fizemos. Só que, Excelência, chegou a um momento em que nós entramos em desacordo, que nós assumimos de boa-fé essa gestão para maturar esses investimentos, não nos sentimos responsáveis por prejuízos causados por um gestor. Foi isso que aconteceu. Então, encaminhamos...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - O BNY é garantidor também? Caso haja prejuízo, ele tem que garantir?



O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, não. Não, isso é a lei da CVM. Qualquer um que leia hoje o prospecto de um fundo de investimento, o BNY Mellon, ou qualquer administrador, ou mesmo um gestor...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Nem por má gestão?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, por má gestão, sim. E aí eu fiz uma averiguação, Excelência, e aqui cabe muito...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Porque o BNY também é responsável pela fiscalização. Ele é o administrador, mas também tem que fiscalizar a gestão desses recursos. É isso?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, não. Ele tem que zelar para que os recursos investidos pelo gestor estejam de acordo com o regulamento e com a política de investimento daquele fundo em questão. O fiscalizador do gestor é o órgão CVM. Ele nos fiscaliza, enquanto administradores e gestores, e fiscaliza a indústria de gestão. Se eu constatar, como administrador...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Qual o percentual que o BNY ganha para administrar?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Depende dos fundos, varia muito.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Em média.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Geralmente é 0,007% ao ano.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E o gestor ganha quanto?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Depende do tipo de gestão que ele efetua. O gestor de um FIC geralmente ganha 0,01. O gestor de um fundo ativo, os fundos que V.Exas. podem comprar no Itaú, no mercado, variam de 0,8 a 2%. Depende do tipo de fundo que é gerido. Então, por exemplo, fundos de ações ou multimercado, que são mais agressivos, geralmente custam mais caro. Fundos de renda fixa, que são mais simples, são mais baratos, entendeu? Agora, a administração é o percentual menor. Então, o que acontece? Na hora que você compõe o custo...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Isso mensal ou anual?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Anual, cobrados mensalmente. Então, o que acontece? Na hora que você coloca um custo final para o investidor,



existe ali, dentro daquele custo, o percentual do gestor, o percentual do administrador, paga-se a auditoria. Então, existe toda...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - A corretora também.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - A corretora, quando opera, cobra a corretora. Mas aí é um preço que a corretora cobra, não é um preço nosso.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Deixe-me entender um pouquinho mais, Sr. Eduardo. O senhor poderia nos dizer sobre a política adotada pelo BNY Mellon para estruturação dos investimentos de fundo de pensão? Vocês vão lá, captam o recurso, vocês têm a administração, por exemplo, de parte do POSTALIS, vocês têm um recurso para administrar. Como vocês fazem a estruturação desses investimentos?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, a estruturação dos investimentos não cabe a nós, cabe ao gestor. Então, quando somos contratados como administradores fiduciários, vem para nós um fundo em questão e ele vem, via de regra, como regulamento. Esse regulamento é aprovado em assembleia. Ele é discutido pelos cotistas que, no caso de fundos de pensão, é um cotista único. Nós olhamos o regulamento e colocamos os nossos sistemas, nas áreas de enquadramento e *compliance*...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Quem escolhe os gestores?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Na maioria das vezes, o cliente. O cliente escolhe os gestores.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - No caso do POSTALIS, foi o POSTALIS que escolheu os gestores ou foi o BNY?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Durante a minha gestão, não houve escolha. Pela gestão passada, eu não sei como foi a negociação. Eu não sei.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - O senhor tem dados disso?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Infelizmente, não. Eu posso fazer o levantamento para V.Exa., mas o que me cumpre dizer é que...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Mas, então, vamos lá: no caso do POSTALIS, vocês não têm gerência sobre a gestão dos gestores?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, não.



O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Vocês não têm nenhuma influência sobre eles?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Agora, sim, é o POSTALIS que faz essa contratação dos gestores direto e leva até o BNY para fazer a administração? Ou seja, contrata o BNY para ser o administrador e diz assim: "O gestor vai ser A, B ou C." É isso?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, perfeito. A carteira que eu herdei e que me foi passada foi passada assim.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E hoje é assim?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - E hoje é assim. E não cabe ao administrador essa escolha, não cabe.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - A não ser naquele caso que o senhor disse anteriormente que também era gestor o BNY.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - A não ser quando... Isso, exatamente, perfeitamente.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - No caso concreto da Atlântica, há um nome de um cidadão, bem conhecido de todos do meio: Fabrizio Neves, que era um dos donos da Atlântica, um dos sócios da Atlântica e, por consequência também, um dos sócios da Latam. A Latam Corretora, e a Atlântica, uma gestora de fundos. O senhor pode nos dizer como se deu essa escolha da Atlântica pelo BNY?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, se me permite uma correção, quer dizer, eu não tenho dados que me digam que essa escolha da Atlântica foi do BNY. O que eu tenho...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Mas V.Sa. mesmo relatou, há pouco, que nesse caso a gestora era também o BNY.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, não, não. Perdão, Excelência, então, eu me expressei mal.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Citou inclusive o FIDEX.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, não. FIDEX...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - FIDEX, Atlântica.



O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, não, Excelência, desculpe. Atlântica era o gestor, o BNY só passou a assumir a gestão desse portfólio após observado o problema e a Atlântica ter renunciado à gestão do FIDEX. Então, nós assumimos a gestão por renúncia, para que o fundo não fosse liquidado. É isso que aconteceu.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Nós percebemos, em alguns casos — isso está no relatório da CVM e também a PREVIC levantou alguns casos desses — , que havia investimentos em cascatas. Um determinado valor era adquirido por um dos gestores, e ele, no mercado, vendia para outro, depois ele recomprava, vendia de novo, recomprava até chegar ao POSTALIS. O senhor tem conhecimento desses fatos?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, Excelência. Eu não tive acesso a esse relatório.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Um valor comprado por 10, ao final, era vendido para o POSTALIS por 20. No meio, nas corretagens, inclusive há dados de que em uma operação esse Fabrício teria ganhado, só em corretagem, 14 milhões de dólares, fazendo essa operação em um dos fundos, e administrado pelo BNY inclusive, um, de 240 milhões, outro, de 80 milhões, em torno de 300 e poucos milhões de reais que foram... Nesses casos, quando há casos como esses, o BNY não percebe que está havendo operações?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, se o BNY detectar...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Inclusive é uma das perguntas da CVM para o BNY.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Então, se o BNY detectar qualquer irregularidade, ela vai tomar ação imediata, e nós não temos hoje nenhuma autuação da CVM ou de órgão regulador...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Nós temos assim, Sr. Eduardo, na sequência, algumas informações — e aí é noticiado — de que o BNY tomou conhecimento disso e que depois demitiu toda a sua diretoria por essa razão, porque havia evidente indício de corrupção dentro e conluio entre a administradora e os gestores dos fundos, inclusive os corretores. É lógico que a notícia que saiu é que não estavam cumprindo o regulamento, fugiam das regras do BNY, mas na verdade



é muito mais do que isso. Inclusive, a revista *Exame* traz, no final de 2013, a notícia — foi antes um pouquinho de V.Sa. entrar — do Sr. Zeca Oliveira. Se olhar, ele era tido como um cidadão do mercado, até há uma foto dele na *ISTOÉ Dinheiro*, sentado ao lado do Drummond no Rio de Janeiro, postando-se como o grande conhecedor do mercado financeiro mundial.

Nós temos também notícias de que, depois que saem, montam-se carteiras de investimentos. E muitos deles hoje têm carteiras muito grandes sendo movimentadas. Quando falo muito grande, refiro-me a 6, 7, 8 bilhões. Nesse caso, parece que são 4 bilhões. O que o senhor pode nos dizer sobre essa situação específica da demissão da diretoria da BNY e o envolvimento desses diretores em negócios supostamente fraudulentos, ocorridos com recursos do POSTALIS?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, eu não detectei, eu não detectei... Como V.Exa. bem colocou, eu entrei após a saída do Sr. Zeca Oliveira. E eu não detectei — não chegou a mim por averiguações internas — nada que me provasse que houve fraude desses executivos ou que houve um comportamento que foi especificamente colocado que provocou a demissão do Zeca Oliveira.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Vocês chegaram a fazer algum procedimento interno de investigação?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, nós fizemos uma averiguação. Eu, quando entrei, fiz uma averiguação para tentar entender realmente se havia algum problema, se havia alguma ilegalidade ou alguma coisa que comprometesse. E, até o presente momento, nada me foi passado pelo nosso jurídico que comprove que houve alguma ilegalidade. Agora, se houver, o BNY Mellon não vai se furtar a suas responsabilidades. Eu quero deixar isso muito claro. Nós temos interesses em colaborar com esta CPI e nós não vamos nos furtar a essa responsabilidade, se detectado for que há alguma irregularidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Quer dizer que, se for detectada responsabilidade, o BNY Mellon pode ressarcir o POSTALIS dos prejuízos tidos?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, se houver alguma irregularidade e for apurada uma irresponsabilidade, o BNY Mellon vai confiar na Justiça.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Muito bem.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Vamos lá. Voltando à questão da Atlântica, o gestor externo, que era a Atlântica, contratou uma corretora chamada Latam. O senhor tem conhecimento desses fatos?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu conheço pelo relatório.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Relatório de quem?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Pelo relatório que foi feito na... Perdão, a matéria que foi lida e, perdão, pelo relatório do regulador americano, da SEC.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Inclusive há uma carta rogatória para ouvir o Sr. Fabrizio.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Nossa.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - É de vocês?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Nossa.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Ele está foragido, é isso?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não posso afirmar.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Não consegue ser encontrado?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não posso afirmar que está foragido.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Local incerto e não sabido?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Na informação que temos, estaria morando em Miami. Nossos advogados me falaram: "*Ele deve estar morando em Miami*". Nós solicitamos uma carta rogatória.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - O Sr. Fabrizio deu prejuízo à BNY?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não que eu saiba.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Então, a Atlântica contratou a corretora Latam para comprar títulos que, logo em seguida, eram vendidos a determinados adquirentes. Essas pessoas — o Fabrizio Neves, o Alexej Predtechensky, o Andre Barbieri Perpétuo, o Cristiano Giorgi Muller Carioba Arndt, o Leandro Ecker, a Laura Neves, que era esposa do Fabrizio, inclusive —, essas pessoas eram relacionadas diretamente ao gestor e eram sócios de outras operadoras.



Aí vem, por sua vez, imediatamente, quando eram vendidas para uma, eles revendiam aos fundos, após uma cadeia de investimentos, por preço muito superior do que era o da compra. Neste caso, por exemplo, já que estava dentro da administração... Eu sei que perguntei há pouco, mas eu queria ouvir e entender um pouco melhor. Já que estava dentro da administração do BNY, e houve essa cadeia toda de sucessivas compra e venda por pessoas que estavam dentro de um mesmo núcleo empresarial — um era sócio desse, outro era sócio daquele e, ao final, vendiam para os fundos —, quais seriam as providências ou quais foram as providências tomadas? Lá atrás V.Sa. disse assim: que neste caso, onde era gestor também, vocês, por um desentendimento com o POSTALIS, devolveram a carteira de gestão ao POSTALIS. É neste caso aqui ou é em outro caso?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não. Perdão, Excelência: neste caso especificamente, nós continuamos com o fundo em questão. E não éramos gestores quando ocorreu esta fraude. Isto foi uma fraude.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Então, o senhor tem conhecimento dessa fraude.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Sim. Essa fraude...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Qual foi a providência adotada pelo BNY?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Nós comunicamos tempestivamente ao cliente. Comunicamos tempestivamente ao cliente. E o que aconteceu? Essas pessoas que V.Exa. mencionou, Fabrizio Neves e equipe, pelo relatório do regulador americano, foram responsabilizadas por esses crimes cometidos. Se eu não me engano, pagaram uma multa, se eu não me engano, de 7 milhões de dólares — eu não tenho de cabeça agora. E o BNY Mellon nunca foi citado nesse processo. O BNY Mellon não foi oficiado nem citado, nem houve pedido de esclarecimentos. Ocorreu uma fraude fora do território internacional, com o firme propósito de enganar o banco.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Como se deu a escolha da Atlântica? O senhor pode nos informar?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Infelizmente eu não tenho esse dado, Excelência, porque eu não estava no banco à época.



O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Mas, pelo fato de o senhor estar lá há quase 2 anos, não se informou?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu tentei me informar, mas a diretoria anterior já estava fora. Ao que me consta, esse foi...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - O senhor não tem registro lá? Não tem contrato, não tem algum documento?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Existe o contrato de administração fiduciária do BNY Mellon com a Atlântica. Mas o contrato não diz quem fez a escolha do gestor.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - É o seguinte: vocês são administradores do fundo dos investimentos do POSTALIS, hoje em torno de 2 bilhões — já foi mais.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu preciso dar esse dado com mais precisão para V.Exa. Eu não tenho de cabeça.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Tudo bem. É aproximadamente 2 bilhões — o senhor pode nos passar o dado oficial depois. Mas já foi maior. O quão maior foi?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu não tenho de cabeça, Excelência. Eu me comprometo, como me comprometi, a dar todo o histórico de investimento a V.Exa.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Sr. Relator, por favor, eu pediria que V.Exa. lembrasse ao depoente que ele está aqui não na qualidade de pessoa física, mas de pessoa jurídica, para responder por uma instituição. (*Palmas.*) E o que ele está fazendo é uma falta de respeito com esta Comissão, Sr. Presidente.

A continuar essa farsa, nós não podemos admitir esse tipo de menosprezo e menoscabo com esta Comissão da Câmara dos Deputados. É inaceitável esse tipo de respostas que tem sido dado até aqui.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Estaremos atentos às responsabilidades e ao cumprimento do Sr. Eduardo quanto ao juramento feito aqui. Ele está acompanhado de seu advogado e é ciente das consequências que podem advir do não cumprimento do juramento.



Ele está no início das falas, e eu espero que consiga produzir respostas mais concretas e objetivas, porque também acredito que ele tenha conhecimento sobre esses fatos. É da gênese do cargo que ele ocupa.

Com a palavra o Relator, Deputado Sergio Souza.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Dando continuidade, é lógico que o depoente está aqui em nome do BNY, mas também como testemunha, pessoa física — e aí a responsabilização recai sobre a pessoa física.

O senhor conhece o Seu Zeca de Oliveira?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Sim.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - O senhor pode me dizer qual era a relação dele com o BNY Mellon?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - O Sr. Zeca Oliveira era Presidente do BNY Mellon.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - O senhor sabe me dizer o que ele faz hoje, qual é a atividade principal dele hoje?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - O Sr. Zeca Oliveira, pelo que eu sei, hoje tem uma empresa chamada Bridge.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - A Bridge opera no mercado com fundos de pensão? O senhor sabe me dizer? Há alguma carteira hoje do BNY, dentro desse valor administrado pelo BNY, com o Seu Zeca Oliveira na Bridge?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu não sei quais são os clientes da Bridge hoje, Excelência, mas o Seu Zeca Oliveira opera na administração fiduciária de fundos de investimento.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Dentro do BNY?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Mas há algum valor que está sob a administração do BNY, que está em carteira com o Sr. Zeca de Oliveira?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, de forma alguma.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - O.k. Mas ele opera no mercado.

Esses quase 2 bilhões que estão sob a carteira do BNY Mellon são investidos, a maior parte, em que fundo de investimento? De alto risco, médio ou baixo risco?



O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, eu não tenho hoje a carteira. Não é de meu conhecimento a carteira toda de investimento do POSTALIS, mesmo porque, na qualidade de Presidente, eu me dedico a várias outras atividades. Eu não sou o gestor de investimento ali do POSTALIS.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Há uma sensação, Sr. Eduardo, de que, por se tratar de um fundo de pensão, em que há também recursos públicos... A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos também é uma empresa pública, e parte dos recursos que compõe esse fundo é dos patrocinadores, que é a entidade. E boa parte disso é recurso dos servidores, dos trabalhadores, que o aportam para garantia do seu sustento futuro.

Parece-me que há uma gestão — nós temos a impressão —, uma gestão política muito grande com relação a esses fundos, de que, quando se contrata um BNY Mellon para ser administrador, já se está direcionado quanto é que esse fundo vai investir, mas que os nomes já estão no meio das corretoras e também dos gestores. E parece-me que o BNY Mellon passa a ser conivente com essa situação, mesmo em situações com evidentes perdas, ou com superfaturamento, ou com investimentos de risco.

Nós temos aí o caso, por exemplo, da Canabrava, que contabilmente aparenta que está muito bem, mas está gerando um prejuízo — e a Canabrava está dentro do BNY Mellon. Esse fundo dela está gerando um prejuízo de mais de 150 milhões ao ano. E nesses casos, o que o BNY faz? Ele comunica à PREVIC? Ele comunica ao fundo do investidor, no caso, fundos de pensão? Como é feito o controle disso?

O BNY, pelo que eu entendi, não é um fundo garantidor. Se for gerado prejuízo, ele não garante a recomposição desse prejuízo se for apenas uma relação de mercado. Agora, se for um investimento de risco, aí, sim; se for uma má gestão, parece-me que sim. É isso que eu não consigo entender.

A mim e a todos nós que estamos aqui nesta Comissão, está chegando um momento em que me parece que nós estamos aqui por fantasia, porque todos nós sabemos que há uma ingerência, uma má gestão e houve prejuízos substanciais. Senão, não haveria 6,3 bilhões de prejuízo. E se olhar, isso aí não é de muito tempo



não. Nós estamos falando de poucos anos, não dá nem meia década ou um pouco mais esse prejuízo todo. E alguém levou esse dinheiro.

Quando você fala aqui nesse cidadão, nesse Fabrizio, que, somente numa operação de um dos fundos, de compra e venda, levou 14 milhões de dólares; e que o cara sumiu; e que a casa dele em Miami é, segundo informações que nós tivemos, algo de cinema. E de onde surgiu esse dinheiro? Surgiu de negócios feitos.

Agora, eu não consigo entender como é que o BNY é administrador de uma carteira de 2 bilhões de reais e um fundo de pensão que tem um prejuízo de 6,3 bilhões. Desde quando que o BNY é administrador do POSTALIS?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Ao que me consta, o contrato data, acho, de antes de 2010. Eu preciso ver a data exata.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Acho que de 2008, se eu não me engano, de 2008 ou 2009.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu imagino que sim.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Então, veja só: faz 6 ou 7 anos. E a notícia que nós temos é de que, de lá para cá, o prejuízo está sendo cada vez mais acentuado. E como é que o BNY não sabe disso e continua refazendo os investimentos?

O SR. DEPUTADO ENIO VERRI - Sr. Relator, eu tenho um documento aqui de 24 de maio de 2005.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - De 2005.

O SR. DEPUTADO ENIO VERRI - Isso.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Então, faz mais de 10 anos. E como é que o BNY não verifica que está havendo evidente prejuízo? A sociedade brasileira inteira sabe. Como é que o BNY não sabe que está havendo prejuízo? Eu não consigo entender isso, Sr. Eduardo.

Parece-nos que estamos num mundo de fantasia, onde o que está escrito no papel está muito bonitinho e vale para a sociedade, mas embaixo é oco, não há mais nada preenchido, porque alguém corroeu tudo. E nos parece que o BNY tem, sim, responsabilidade com relação a isso.

Então, Sr. Eduardo, muito mais do que uma oportunidade de dizer a nós o que está acontecendo, aqui é uma oportunidade de V.Sa. garantir a solvabilidade e



a idoneidade da empresa que V.Sa. representa, que é uma empresa — nós temos conhecimento — que no Brasil tem o seu tamanho, mas que, no mundo global dos investimentos de fundo, ela é, se não a maior, uma das maiores, que tem uma responsabilidade muito grande.

Ninguém quer aqui diminuir o tamanho ou a importância do BNY, mas nós precisamos entender. Nós queremos aqui proteger o patrimônio nacional, o patrimônio desses servidores. É por isso que nós precisamos entender como é que o BNY administra uma carteira de 2 bilhões que está sendo corroída. E nós temos indícios de dezenas de fundos de investimentos que estão dentro da carteira do BNY, que têm prejuízos substanciais. E o BNY não sabe?

Eu gostaria de ouvir isso do senhor, porque até alguns nos disseram: *“Olha, teria que convocar aqui o ex-Presidente da BNY, para ver o que ele pode nos dizer, porque o atual Presidente talvez não tenha...”*

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Não, já existe um requerimento nosso para ele ser convocado.

Mas nós queríamos, antes de ouvir o ex-Presidente — porque muitos desses desmandos, parece-me, aconteceram lá atrás —, ouvir V.Sa., para que coloque a posição do BNY, o que ele está adotando e como ele está adotando para que não ocorram esses prejuízos ou para se salvaguardar e salvaguardar essas pessoas todas que dependem disso.

É muito triste para nós membros desta Comissão ver que parece que há toda uma enrolação em relação a isso. Por exemplo, aqui o Fundo Canabrava teve investimentos de 375 milhões. Quem administra o Fundo Canabrava?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu não sei se somos nós, Excelência. Eu não tenho a relação toda de fundos do POSTALIS.

(Manifestação na plateia.)

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Não, aqui está:

“A BNY Mellon é administradora do FIP Bioenergia, que investiu na Usina Canabrava, em Campos dos Goytacazes. Esse fundo recebeu investimentos em torno de 375 milhões do POSTALIS, da PETROS e do SERPROS, e outros 375 milhões de outros investimentos que não os dos fundos”.



Pois é, mas como é que o senhor está há 2 anos, Sr. Eduardo, à frente do BNY e não sabe de uma situação dessa? *(Pausa.)* Por favor!

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, o BNY Mellon, como V.Exa. colocou, é um administrador fiduciário em questão. E a ESO BNY Mellon não vai ser furtar de suas responsabilidades, se for constatado que há irregularidade, ou gestão temerária, ou má gestão, ou fraude, ou o que for na condução da sua atividade enquanto administrador fiduciário. Eu, enquanto Presidente da instituição, assumindo a instituição em novembro de 2013 até o momento, nada foi constatado, nada chegou ao meu conhecimento que trouxesse alguma irregularidade, bem como...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Deixe-me dar uma informação ao senhor. Esse FIP Bioenergia... A ASM Asset Management, presidida por Antônio Luís de Mello, empresa que foi punida em 2010 pela CVM, sob acusação de operações fraudulentas referentes ao fundo de direitos creditórios, que teve a mesma PETROS como um dos investidores prejudicados.

Na época, a CVM aplicou a segunda maior multa até então, no montante de 500 milhões, sendo cerca de 264 desse total para o Sr. Eduardo Saad. O registro da ASM na CVM foi suspenso por 7 anos.

Então, veja só, é uma notícia que, para o mundo dos senhores, tem que ser conhecida, não tem como não ser conhecida.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Sim. Mas a multa foi aplicada ao gestor, Excelência. O gestor foi punido.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sim, mas estava sob a carteira da administração do BNY.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, Excelência. Mas se o fundo está em conformidade... Eu posso dar um exemplo? A Bolsa, neste ano, caiu 47% em dólar.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Mas eu estranho como é que o senhor não sabe que estava sob a carteira do BNY.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu não tenho detalhes de todos os fundos. São mais de 2 mil fundos, Excelência. Eu tenho mais de 2 mil fundos e mais de 30 mil...



O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Nós estamos falando de um fundo de quase 1 bilhão de reais.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - O senhor não conhece o balanço patrimonial do fundo?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - São mais de 2 mil fundos, Excelência.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Não, não. Aqui tem um balanço. *(Pausa.)*

O balanço vem aqui: segmento de aplicação ano de 2014-2013. Quem é o gestor desse fundo responsável por isso? O senhor não se deu ao trabalho... O maior cliente é o POSTALIS. O senhor assumiu o banco. O senhor não conhece o balanço de 2014?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, com todo o respeito, eu peço perdão. Mas eu tenho uma função de América Latina. Eu acompanho várias áreas de negócio e tenho total interesse em colaborar com esta CPI. Então, se oficiado for, eu posso trazer em detalhes, aqui para esta CPI, todo o relatório, todo o relatório.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Isso é trivial para um Presidente de um banco dessa dimensão. Eu vou citar um exemplo, BNY Mellon FIC FrsIDC: eram 390 milhões em 2013, correspondentes a 4,9% dos investimentos; e tem um valor de 124 milhões e 157; 1,57% do total das aplicações no balanço patrimonial.

O senhor não tem conhecimento mínimo do perfil do seu principal cliente?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, com todo o respeito, não cabe a nós julgar os investimentos que um cliente quer fazer.

O SR. DEPUTADO ROCHA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O depoente está com a palavra. Vamos esperar ele terminar de responder, e daí continuamos. Ele está continuando.

Conclua a sua resposta, Eduardo.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - O que eu queria dizer é que não cabe a nós julgar aquilo que o investidor quer comprar. Então, se existe um investidor que comprou um fundo de ações este ano, esse investidor perdeu 47%



em dólar. Eu não vou chegar, como administrador fiduciário, nesse investidor e falar: *“Por que o senhor investiu em bolsa?”* O investidor qualificado tem uma política de investimento, ele tem pessoas qualificadas dentro da sua instituição, ele é fiscalizado pela PREVIC, ele tem uma meta atuarial. Ou seja, ele tem que buscar retorno para os seus investimentos que lhe possibilite pagar as aposentadorias e as obrigações que ele tem. E com isso, ele determina uma política de investimentos. Ou seja, ele faz eventualmente investimentos de longo prazo, que vão maturar em 10, 15 ou 20 anos e que podem, numa circunstância de mercado, dar prejuízo, sim, como está acontecendo com o nosso Brasil hoje.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Relator, V.Exa. me permite um aparte? É só para fazer uma pergunta para o Sr. Eduardo.

Sr. Eduardo, o senhor sucedeu ao antigo gestor do BNY Mellon, correto? Então, o senhor lhe sucede nos ativos e nos passivos, certo?

Eu tenho aqui o seguinte: em 13 de maio de 2011, o BNY Mellon enviou correspondência ao POSTALIS narrando que algumas operações realizadas pelo Brasil Sovereign II constituíam objeto de investigação pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM, sem, no entanto, fornecer maiores detalhes ou mesmo cópia do ofício tal naquela missiva mencionada. Isso foi em 2011.

Ainda de acordo com a referida correspondência, o BNY Mellon teria notificado a Atlântica, ora gestora daquele fundo, para que esta, a partir de 16 de maio de 2011, passasse a submeter a análise e aprovação prévia do BNY Mellon e do POSTALIS todas as operações que viessem a ser realizadas pelo Brasil Sovereign envolvendo ativos de créditos privados negociados pelo Brasil no exterior.

Então, a Atlântica teria que submeter ao POSTALIS e ao BNY Mellon todas as suas operações. Foi em 2011 isso aí.

Aí eu vou ler agora:

“Não obstante a informação que passaria a exercer controle prévio de toda e qualquer operação da Atlântica, o que deveria estar fazendo desde sempre, conforme se verá adiante, em 20 de janeiro de 2002 o POSTALIS foi surpreendido por nova correspondência do BNY Mellon, desta vez informando que todos os títulos da dívida externa brasileira de propriedade do Brasil Sovereign haviam sido



alienados e que o produto da referida alienação fora investido em outros ativos privados, em flagrante desrespeito ao regulamento do fundo.”

O que eu acho aqui? Eu acho que este banco é responsável por esse prejuízo. *(Palmas.)* Ele disse: “*Doravante, nada será feito sem a minha decisão*”. Ora, se algo fora feito sem a sua decisão, ele passa a responder solidariamente pelos prejuízos. *(Palmas na plateia.)*

Então, creio eu que essa instituição bancária é corresponsável por esse prejuízo dado ao POSTALIS, tendo em vista que ela registrou essas providências e não as tomou. Portanto, V.Sa. deve responder por esse passivo ao fundo de pensão dos Correios, já que este banco não tomou as providências que deveria ter tomado à época, para que não acontecessem tais prejuízos participantes do POSTALIS. *(Palmas.)*

Eu gostaria de fazer essa afirmação e saber da sua posição em relação a isso.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, Excelência. Os fatos que V.Exa. acaba de relatar são verdadeiros, foram fatos que eu apurei quando da minha entrada no BNY Mellon. Só que aí nós temos o entendimento dos nossos advogados — não é da nossa responsabilidade. *(Manifestação na plateia.)* E nós vamos... E nós vamos... Nós confiamos na Justiça. Então, nós confiamos, nós confiamos...

(Manifestação na plateia: Ele deveria ter vergonha! Deveria ter vergonha!)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Por favor, vamos respeitar o depoente, para que ele possa concluir as suas palavras.

(Manifestação na plateia.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Nós estamos observando isso, e ele será questionado. Agradeço a participação. *(Palmas.)*

Com a palavra o depoente Eduardo Adriano Koelle.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Então, V.Exa., esse é exatamente objeto de um litígio hoje nosso com o POSTALIS. Esse caso está entregue à Justiça. Eu entreguei esse caso aos nossos advogados. E o que me é passado pelos nossos advogados, mesmo porque — V.Exa. acabou de colocar a data do que ocorreu — eu não estava presente, eu procurei apurar os fatos, eu coloquei isso na mão dos



nossos advogados. E eles entendem... Eu não sou advogado, me perdoem, eu não sou advogado, eu não posso fazer uma afirmação quanto a legalidade. Mas...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sr. Eduardo, isso já está ajuizado. Parece que já há uma decisão de primeira instância e já há um bloqueio de em torno de 250 milhões do BNY. É fato isso?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Permita-me uma correção, Excelência: houve um bloqueio, que foi substituído por uma carta de fiança, mas não foi julgado ainda nem o mérito e não foi apresentada ainda a nossa defesa.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Mas não foi julgado o mérito em primeira instância?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, não foi julgado o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Não, o mérito não. Mas a cautelar já foi confirmada em primeira e em segunda instância também, de forma monocrática e de forma colegiada.

Ou seja, você pode até ter os seus argumentos, Dr. Eduardo, mas você tem dito que confia na Justiça brasileira. E a Justiça brasileira, já em julgamento monocrático e colegiado, já tem reconhecido a procedência da responsabilidade e, a partir do momento, de forma cautelar, declarou a indisponibilidade de cerca de 280 milhões de reais.

É claro que você tem a avaliação — o seu advogado está aqui — de que o mérito tem que ser julgado. Mas quando é para fazer acordo no exterior, o BNY Mellon faz, reconhece o seu erro e faz o ressarcimento. Por que no Brasil é diferente? (*Palmas.*) Por que no Brasil ela não vai fazer? Nós vamos cobrar isso aí.

A palavra está de volta para o Relator, Deputado Sergio Souza.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Vou fazer uma última colocação, Sr. Presidente, porque me parece que as perguntas aqui são muito as mesmas, todo mundo tem as mesmas dúvidas. E esta CPI, quanto mais ela avança, mais dúvidas nós temos, mas mais certezas também. E nós sabemos bem quais são as certezas. As certezas são de que houve, sim, uma dilapidação do patrimônio dos fundos. E como o nosso Presidente sempre tem colocado, quem perdeu nós já sabemos, que são os beneficiários. Agora, quem é que ganhou, de fato é a nossa função aqui investigar.



Esta CPI tem o seu prazo determinado. E se necessário, nós vamos até o Presidente da Câmara pedir a prorrogação dela, para que nós possamos apurar todos os fatos.

É bastante complexo. Não é uma matéria com que nós Parlamentares, no nosso cotidiano, nos deparamos. Ela é muito técnica. E por isso, nós estamos aí com nossa equipe de consultores, que está fazendo um belíssimo trabalho. E vamos, sim, nos aprofundar em cada um desses temas, inclusive com a ajuda da CVM, ajuda da PREVIC, ajuda do Banco Central, do Tribunal de Contas da União, da Polícia Federal, da Receita Federal e assim por diante.

Sr. Eduardo, eu tenho aqui uma última colocação. A data do fato é do final de 2012. Mas a notícia trazida pelo jornal *O Globo* e por outros jornais, como o *Valor Econômico* também, é do começo de 2014, portanto, já na gestão de V.Sa. Esta é uma notícia do jornal *O Globo*:

“A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) abriu investigação para apurar uma série de operações fraudulentas no mercado financeiro que atinge o fundo de pensão POSTALIS, dos funcionários dos Correios, o terceiro maior do país, com cerca de 130 mil participantes. O Globo identificou uma delas: um aporte de, de R\$ 40 milhões, de 19 de dezembro de 2012, no Banco BNY Mellon por meio da gestora DTW Investimento Ltda., que teria sido direcionado pelo ex-diretor da fundação Ricardo Oliveira Azevedo após influência do doleiro Alberto Youssef, e dos donos da Tino Real Participação, Maria Thereza Barcelos da Costa e Eric Davi Bello, alvos da Operação Lava-Jato da Polícia Federal.”

Vejam só, esta é uma notícia de mais de 1 ano atrás, de um ano e alguns meses atrás.

“O POSTALIS confirmou o aporte, cujo principal resultado foi uma rentabilidade aquém da esperada para o fundo irrigado com dinheiro público.

Um ex-dirigente do POSTALIS relata que Maria Thereza foi apresentada ao sócio-majoritário da DTW, Paulo Roberto Caneca, por Youssef (...)”

Por que nós estamos a fazer essa pergunta? Porque Youssef é um nome muito citado aqui nesta Comissão — inclusive já há requerimento aprovado para sua oitiva. E quando existem fatos relativos a ele, nós estamos procurando ter um pouco mais de informações, porque a intenção desta Comissão é ouvi-lo em breve.



Eu gostaria de perguntar a V.Sa. sobre o fato, ocorrido, é claro, meses antes da sua chegada, mas um fato que teve repercussão nacional inclusive durante a sua gestão. O que o senhor conhece desses fatos? O BNY promoveu alguma ação para que ele pudesse ser investigado?

Vocês já alegaram inclusive sigilo das operações e teriam negado prejuízos. Mas dentro daquilo que pudesse falar, esta CPI gostaria de saber do BNY, que é o responsável pela administração da maior parte dos investimentos do POSTALIS, o que ele tem a dizer sobre esse fato específico.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Pois não, Excelência. Quando imediatamente tomei conhecimento da matéria, eu determinei uma apuração dos fatos. E a apuração está em curso. Nada chegou a mim ainda conclusivo sobre o assunto. E assim que chegar, obviamente poderei disponibilizar à CPI.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Que tipo de apuração é feita? É feita por quem? Pelo próprio BNY? Há uma comissão? Como é?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Pelo próprio BNY. Essas apurações são determinadas para o nosso jurídico, que atua de forma independente e assim trabalha.

O SR. DEPUTADO VITOR VALIM - Quero perguntar sobre o assunto, Sr. Presidente. Há quanto tempo está essa apuração?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Desde que nós tomamos conhecimento da matéria.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Maio de 2014.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Maio de 2014.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Em que estágio está a apuração?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu não tenho... Não chegou nada a mim ainda, portanto imagino que ela continua em curso ou, eventualmente, ainda não se conseguiu apurar fatos.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Isso é feito aqui no Brasil ou é feito fora?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - É feito aqui no Brasil. Mas existe, obviamente, participação de Nova Iorque porque a matriz nossa é em Nova Iorque.



O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E essa comissão, o senhor tem contato cotidiano com ela? Vocês conversam, vocês debatem? Ou, a partir do momento da instauração...

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não. A gente tem que preservar a isenção do nosso jurídico. Então, o nosso jurídico trabalha de forma independente.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Certo. E o senhor sabe me dizer se ela está se reunindo?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Imagino que sim. Imagino que sim. Eles trabalham de forma independente, Excelência.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Está bom.

Eu, por enquanto, não tenho mais perguntas, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO VITOR VALIM - Perdão, Sr. Presidente, tenho só uma pergunta sobre o assunto ainda. É bem breve.

Sr. Eduardo, há algum nome de quem comanda essa operação do jurídico do BNY Mellon, até para que possamos fazer a convocação, já que está desde 2014 e até agora não chegou nada à mão de V.Sa.? Podemos convocar, pois, de repente, eles sabem de alguma coisa. Você poderia contribuir com a CPI dizendo o nome?
(*Palmas.*)

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - O nome da nossa pessoa que é responsável pelo nosso jurídico é Dra. Silmara Baccani.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Ela é brasileira?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Sim, é brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Perdão, ela é brasileira, ela coordena essa operação ou é só a pessoa de contato aqui no Brasil?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Ela é a chefe do nosso jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Ela, se perguntada, é quem pode dar as respostas sobre essa situação.

Vamos passar à lista de inscrição. Agora, as perguntas do Relator...

(*Intervenção fora do microfone. Ininteligível.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Teremos 5 minutos de suspensão, para que o Dr. Eduardo possa, rapidamente, dirigir-se aos fundos do plenário.



Enquanto isso, eu vou repassar a ordem dos inscritos. Nós temos os Sub-Relatores e temos os autores de requerimento. Logo após termos os Deputados Jhonatan de Jesus Enio Verri, Rocha, Samuel Moreira, Deputado Raul Jungmann, Paulo Azi, Deputado Vitor Valim, Marcus Pestana, Erika Kokay, Assis Carvalho, Paulo Teixeira, Heitor Schuch e Sóstenes Cavalcante. a

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Solicito silêncio no plenário, por favor. Vamos retomar os trabalhos da Comissão. *(Pausa.)*

Solicito silêncio no plenário, por favor, para que possamos retomar os trabalhos da Comissão.

Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Sergio Souza.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sr. Presidente, eu encerrei, mas, enquanto o depoente se ausentou por 1 minuto, me vieram aqui mais algumas questões. Há um contrato do BNY com os fundos, que é o FIC FIDE, datado de 24 de janeiro de 2011. Depois há um outro, que é o FIDEX, de 1º de março de 2012. Em todos esses aqui, colocam o BNY como gestor.

Na sequência, há um contrato do POSTALIS, também de 2011, do POSTALIS com o BNY. Lá, em uma das suas cláusulas, por exemplo, na cláusula do objeto, no item 1.4, estão incluídos os serviços do objeto do presente contrato. Aí vêm os itens 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3: *O controle de enquadramento e conformidade das operações e o monitoramento de risco.*

Então, eu faço aqui duas questões em cima disso: primeiro, por que há um contrato de FIDE e um contrato FIC? Nesse contrato FIC, onde o BNY captava os recursos para administrar e também era o gestor, ele investia 100% dentro de uma previsão contratual futura. Aqui o BNY ganhava a taxa de administração duas vezes, por serem dois contratos?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, eu não tenho acesso ao contrato agora...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Mas é do BNY, meu Deus do céu.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Mas o contrato é de 2011. Eu não participei da negociação.



O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Mas é o contrato vigente, de 2 bilhões de reais.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, mas é comum você ter, na gestão e administração, contratos de FIC e FIM, onde os FIC, como eu expliquei no começo, tem fundos embaixo do guarda-chuva. É uma estrutura comum na gestão de fundos de pensão. Na época, eu não estava presente e não participei da negociação. Não sei o que motivou a constituição de um FIC e um FIM.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Tudo bem. Eu não estou perguntado se o senhor participou ou não participou à época; eu estou perguntando se o BNY ganhava duas vezes a taxa de administração ou não. Ou ganha ainda?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Se existe um FIC e um FIM, o BNY cobra pelos serviços prestados, quando tem um FIC, proporcionalmente...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Porque ela captou 100% e investiu 100% dos recursos novamente, ganhou duas vezes?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, então veja, pode aplicar o FIC. A gestão desse FIC ou a administração fiduciária desse FIC exige um trabalho, seja de controladoria, seja de investimento nos diversos FICs. Para isso é cobrado. E os FIMs, então... As taxas de administração são diferenciadas.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E esse contrato com o POSTALIS onde se diz que o controle de enquadramento...? É isso que está sendo discutido hoje em juízo? É isso? É esse contrato aqui? O controle e o enquadramento estariam no objeto e seriam de obrigação do BNY, o controle do enquadramento e a conformidade das operações?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Esse é um contrato, essa é uma cláusula padrão...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E o monitoramento de risco também.

E está aqui que é por prazo indeterminado. Não sei se foi rescindido ou não, mas a informação que nós temos é que está vigente esse contrato, é certo?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Que eu... que eu me lembre, está vigente. Que... que me conste, está vigente.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Está bom. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O.k.



Antes de passar para os Sub-Relatores, o Relator fez perguntas aqui muito instigantes, e algumas respostas, Sr. Eduardo, não deixaram a Mesa e a Presidência nem um pouco satisfeitas.

Eu queria lhe dizer, dessa primeira parte, a minha absoluta frustração com a forma como o BNY Mellon se comporta. Quando eu falo BNY Mellon, é a pessoa jurídica, você é representante.

Agora, dos documentos que nós temos aqui, já existia... Não era nem para ser aqui objeto de controvérsia, no meu entender, porque já existem documentos onde o BNY Mellon reconhece, perante o POSTALIS, a sua obrigação de administrador, de ter feito controles preventivos e de ter atuado para impedir as ações fraudulentas do Sr. Fabrizio Neves, da frente Atlântica Asset, porque uma resposta sua está correta: não cabe à administradora, e, sim, ao gestor fazer as escolhas dos investimentos. Agora me responda, é dever da administradora, quando a gestora descumpre os regulamentos, descumpre a lei, a administradora agir? Não é esse o papel da administradora?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - E o que aconteceu no FIDEX? A Atlântica Asset descumpriu as regras. Pediu a aprovação do BNY Mellon para liquidar a operação, 400 milhões de reais que estavam depositados no BNY Mellon. E o BNY Mellon deu essa autorização. Isso é verdade?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perdão, Excelência. Eu perdi o raciocínio aqui. O senhor pode repetir? V.Exa. poderia repetir?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Então, eu vou fazer um raciocínio um pouco mais longo.

A Atlântica Asset, o Sr. Fabrizio Neves, é gestora do fundo que tem o BNY Mellon como administrador. Aqui, na proposta de contrato enviada pelos senhores, eu vou só ler alguns trechos para que o Plenário, que às vezes não tem conhecimento do documento completo, possa ter.

Diz na página 5:

“Os serviços oferecidos caracterizam-se por agregar à simples controladora de ativos o investimento diferenciado, garantia, conferido pelo fato de que o BNY



Mellon Serviços Financeiros assume a administração de todos os fundos exclusivos nos quais o POSTALIS é cotista.”

Isso não é padrão. Isso é até uma exceção do que ocorre hoje no mercado brasileiro. Perguntaram-se aqui por que tantos investimentos tem o BNY Mellon como administrador.

Para surpresa minha, eu não sou do mercado, às vezes pode ser corriqueiro, mas acredito que, para surpresa dos senhores, nesse contrato, era obrigação do POSTALIS, de todos os fundos, ter o BNY Mellon como administrador, não é isso?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Perfeito. Todos os fundos, por isso há uma concentração tão grande. Isso é fruto de contrato.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - A proposta é de 2010, salvo engano, setembro de 2010, deve ter sido assinado um pouco depois.

Vem no contrato do BNY Mellon, na proposta do BNY Mellon: entre elas fiscalizar os serviços prestados por terceiros, contratados pelo fundo.

Instrução CVM — Comissão de Valores Mobiliários, número 409, art. 65-A:

“Art. 65-A.

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e do fundo, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua administração ou gestão;”

E para resumir, o mais importante vem aqui no final, ou seja, esta é a peça-chave da proposta ora apresentada pelo BNY Mellon ao POSTALIS: cabem ao administrador, tanto a instituição BNY Mellon, como seus dirigentes e aquele registrado como pessoa física junto a CVM, todas — grifo do Presidente —, todas as responsabilidades, especificamente as de ordem criminal, administrativa e cível, decorrentes dos serviços que prestar ao fundo, bem como daqueles que vier a subcontratar de terceiros, disposição expressa de que os contratos firmados com os prestadores de serviço devem conter cláusulas que estipulem a responsabilidade



solidária entre o administrador do fundo e os terceiros contratados por eventuais prejuízos causados ao cotista em virtude de condutas contrárias à lei, a regulamentos e a atos normativos. Ou seja, o histórico é antes da sua gestão, mas é o BNY Mellon, nessa gestão do FIDEX, desse fundo de investimento no exterior. A regulamentação exige que pelo menos 80% do valor desse fundo sejam referentes a títulos da dívida externa brasileira, é correto?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O que aconteceu? A Atlântica Asset vende os títulos da dívida externa brasileira, arrecada 400 milhões de reais, que são depositados na conta do BNY Mellon. E o que a Atlântica faz? Compra, dentro da carteira, diversos títulos da Venezuela, da Argentina, da PDVSA, majoritariamente esses, correto?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Para fazer essa operação, ela necessita que essa operação seja liquidada. E essa liquidação é feita com o aval do BNY Mellon, correto?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Aqui eu me permitiria um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Permito. Aí eu quero entender.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Obrigado. Então, muito perfeita a explanação. E aí está exatamente, quando eu entrei na instituição e me deparei com o caso, eu mergulhei profundamente, contratei os advogados para que fizéssemos uma apuração do caso, porque isso se tornou um litígio. O que me foi colocado aos advogados, Excelência, pelos advogados, e me foi colocado, então, à frente o relatório da SEC, porque a coisa — até então, eu não tinha conhecimento de Fabrizio Neves ou da Latam ou da Atlântica ou do que fosse — foi que ocorreu uma fraude nos papéis a que V.Exa. faz referência. Então, os títulos que foram comprados da Venezuela foram tirados da custódia lá da... do Euroclear, perdão, onde deveriam estar custodiados, à revelia do BNY Mellon, com o firme propósito de enganar o administrador. E foram adulterados com *liquid paper*. São papéis emitidos por instituições de primeira linha, adulterados na sua precificação, e aí V.Exa... é o valor que V.Exa. coloca, para então serem vendidos ao POSTALIS, e pelo que



está.... Eu estou repetindo aqui o que me foi passado pelos advogados e está no relatório da SEC, que é o órgão regulador americano. Esses recursos, no trânsito, esses recursos majoraram e foram desviados para uma empresa chamada Spectra, que, segundo o relatório, pertencia ao Presidente, na época, do POSTALIS. Isso me foi colocado pelos advogados. Isso me sendo... Perdão, que o...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - É do Sr. Alexej. Ele já esteve aqui e já abordamos inclusive o caso.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - E isso, então, não permitiria ao banco, aconselhado pelos advogados, que assumisse a responsabilidade por isso. O Banco foi vítima... Foi, foi, foi colocado ao banco com o firme propósito de enganar. O banco entende que tem o direito de se defender. Agora, o banco, Excelência, como eu coloquei no início, não vai se furtar às suas responsabilidades. Se decidido for pela Justiça que o banco errou, que o banco tem a responsabilidade, o banco não vai se furtar delas. Agora, eu, como Presidente do banco, eu tenho que encomendar, determinar uma apuração e nós temos que conhecer a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Ou seja, veja só, o senhor não respondeu à minha pergunta. Eu só quero concluir aqui para poder passar ao Plenário.

A pergunta é: para essa operação ser realizada, ela precisou da autorização do BNY Mellon para ser liquidada, correto?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Então, aí, desculpe, eu não concluí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Mesmo ocorrendo fraude, mas...

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Ela veio já realizada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Mas para o pagamento, para o pagamento, tem que ser autorizado. O dinheiro estava no BNY Mellon, tem que ser autorizado.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - E seria função da administradora, é o que você está dizendo que não quer dizer, mas sabe e está dito no contrato, está certo, que é obrigação da administradora, porque essa compra dos 80% — e aí me responda —, essa venda dos títulos da dívida externa brasileira,



comprando os títulos da dívida externa da Argentina, da Venezuela, entre outros, isso gerou um desenquadramento do fundo. Isso é contra a regulamentação, correto?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Ou seja, está muito claro que deveria ter sido obrigação da administradora. Concordo, a fraude é inconteste. Só para auxiliar, para que a gente não perca tempo se debruçando sobre temas que são incontroversos, a fraude hoje é incontroversa. O Sr. Fabrizio Neves já fez acordo com a Justiça americana, salvo engano, em torno de 4,5 milhões de dólares. A fraude é incontroversa. A fraude existiu. O desenquadramento também é incontroverso. Existem documentos do BNY Mellon que confessam e assumem que houve o desenquadramento. A questão posta e controvertida é se caberia ao BNY Mellon responder solidariamente pelo prejuízo causado aos carteiros ou não. E o seu jurídico entende — eu respeito —, está na posição de que não quer assumir essa culpa. Mas está muito claro, diante de todos os documentos, que essa responsabilidade existe, sim. Se quiser entrar de forma solidária para cobrar do Sr. Fabrizio Neves, é outra coisa. Corram atrás dele, que ninguém o acha. Agora, pagar os carteiros os senhores vão ter que pagar, porque é obrigação. *(Manifestação na plateia. Palmas.)* Quem vai determinar é a Justiça. Quem vai determinar é a Justiça. Quem vai determinar não é a CPI, não. Gostaria de ter esse poder. Agora, a Justiça, que já, em primeira instância, concedeu a liminar e, em segunda instância, confirmou a liminar, eu tenho certeza, porque...

Vejam só o que diz, Relator — chegou aqui uma informação. Isto aqui é o despacho no agravo de instrumento do Tribunal do Rio de Janeiro. Isto aqui é a carta rogatória. O processo do Tribunal do Rio de Janeiro está aqui. Eu só não entendi: a carta rogatória é de autoria de vocês? Vocês me disseram?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Nossa, dos nossos advogados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Dos seus advogados. É interessante. Depois eu vou trazer, mas eu vou separar com mais calma.

Aqui é o despacho da juíza, da desembargadora, perdão. Ela diz o seguinte:

“Restou incontroverso que o fundo de investimento Brasil Sovereign II, cujo único cotista é a POSTALIS, sofreu desenquadramento da carteira, relativo à



composição do seu patrimônio, de acordo com determinado em seu regulamento, bem como que a ora agravante é a administradora do fundo e a Atlântica Administradora de Recursos...”

Ou seja, mesmo sendo (*ininteligível*) em liminar, já há uma abordagem superficial aqui do mérito.

“Assente isso, depreende-se dos autos, em especial dos documentos constantes em anexo, que os atos de gestão, a princípio, deveriam ter sido fiscalizados pelo BNY Mellon. (Palavras da desembargadora.) Isso porque, conforme ofícios enviados pelo BNY Mellon ao POSTALIS, a gestora, por óbvio, além de se ter que submeter às normas legais relativas aos enquadramentos em questão, deveria ter sido submetida a dois controles preventivos que seriam realizados pela agravante, a fim de evitar qualquer dano.”

E aqui eu concluo, transcrevendo um trecho de um documento de autoria do BNY Mellon, citado pela desembargadora:

“O que podemos verificar, nesse caso específico, é que essas três determinações, a submissão aos nossos dois controles preventivos e a submissão à regra de enquadramento, foram desconsideradas pela Atlântica na realização da nova aplicação por ela realizada, usando seu poder discricionário.

Com efeito, V.Sas. — V.Sas. é o BNY Mellon falando ao POSTALIS — têm razão quando apontam que cabe ao administrador o acompanhamento da atuação do gestor de um fundo de investimento. Esse é o nosso dever de supervisão de seus atos, sempre agindo em benefício dos fundos e de seus cotistas, no caso em tela, o POSTALIS”.

Ou seja, eu não entendo — e me parece que até entendo — que o BNY Mellon recuou para não assumir essa responsabilidade, mas a Justiça está bem avançada.

Então, o que eu gostaria de sugerir é que não nos prendêssemos mais à controvérsia de responsabilidade ou não, porque, apesar da posição do BNY Mellon de negar, que é uma posição legal deles, ela está muito clara, diante do que foi dito.

Só uma pergunta: essa fiscalização interna de vocês é feita com a ajuda de órgãos oficiais americanos? Eles também participaram dessa auditoria, dessa fiscalização, dessa investigação?



O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Ela é tocada pelo nosso jurídico e, eventualmente, se eles forem contratar, eu não tomo conhecimento. É contratado independentemente...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O FBI chegou a tomar conhecimento e a atuar nesse caso?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não que eu saiba.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O senhor não tem conhecimento, Sr. Eduardo...

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - ... porque, se chegar ao conhecimento... Eu quero só dizer que V.Sa. está, sob juramento, dizendo que não é do seu conhecimento que autoridades americanas, além do âmbito interno do banco, teriam se debruçado sobre esse caso. Só quero que o senhor repita que desconhece que autoridades americanas, investigativas ou não, como o FBI e outras, teriam se dirigido ao Brasil para também averiguar esse caso.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, Excelência.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Presidente, pela ordem.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Seguindo o seu raciocínio, Presidente...

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Presidente, pela oportunidade...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Não, nós vamos passar...

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Uma pergunta, só seguindo o raciocínio, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Nós vamos passar adiante, porque eu já tomei o tempo dos requerentes. Eu entendo, eu já tomei...

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Só queria perguntar se ele conhece e se já teve contato com o Sr. Fabrizio.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Presidente, uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Porque não foi perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O senhor conhece e tem contato com o Sr. Fabrizio?



O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Dá notícia dele, do paradeiro dele?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, Excelência.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Presidente, questão de ordem.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - E o Sr. José Luna?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Também não, Excelência.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Questão de ordem ao Deputado...

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - O senhor me permite, Excelência, uma correção?

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - A minha questão de ordem, Presidente, é a seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Ele está pedindo permissão para corrigir aqui...

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - A correção é que essas organizações a que o senhor se refere, não, mas a SEC americana, sim, se debruçou sobre o caso. Isso é público.

Posteriormente, eu não tenho, nas averiguações internas, nenhum conhecimento de que houve outros órgãos americanos.

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Sr. Presidente, para encerrar esse assunto...

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Presidente...

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Está claro que a responsabilidade pela fiscalização era do banco — muito rapidamente — e que houve uma fraude nessa questão... A pergunta é: o banco fez alguma ação judicial contra a Atlântica?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - É o que move agora. O banco pediu uma rogatória para que seja então ouvido o Sr. Fabrizio Neves para que se apure a verdade.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Presidente, pela ordem.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Presidente, pela oportunidade...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Pela ordem, com a palavra o Deputado Paulo Teixeira.

Nós vamos seguir a ordem. O Deputado Paulo Teixeira pediu questão de ordem.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - A minha questão de ordem, Presidente, é da seguinte natureza: esta CPI tem poderes judiciais. Ela passa a ter poderes judiciais. É o Parlamento com poderes judiciais. Aqui está configurado que o Banco BNY Mellon deveria ter feito toda a gestão, todo o controle daquela gestão num contrato que fez com o POSTALIS. Bom, não o fez e gerou esse prejuízo. E está claro aqui, Presidente, que o banco está tentando se eximir desta responsabilidade, diante do POSTALIS.

O que eu pergunto a V.Exa. — gostaria de saber de V.Exa., Presidente — é se nós poderemos fazer um encaminhamento aqui, porque, se o banco, que teria o dever de fazer a fiscalização permitiu a fraude, agiu sem o devido cuidado. Portanto, Presidente, nós temos dois caminhos que eu quero propor aqui. O caminho nosso pode ser incluir, nas nossas investigações, dentro do escopo, o próprio banco, para esclarecer, com quebra de sigilos, etc. todos esses fatores — e, portanto, esse banco passa a ser investigado por esta CPI — ou o banco teria como alternativa devolver ao POSTALIS os recursos desviados daquele fundo de pensão, corrigidos, evidentemente, como uma forma, digamos assim, quase que de um acordo de leniência com esta CPI. Portanto, o que eu quero propor a V.Exa.... O que me pareceu do banco é que ele está tomando as iniciativas jurídicas apenas para se proteger. O problema nosso aqui é de conteúdo, até porque me parece que a fraude não foi uma fraude cometida por uma parte só. Fraudes como essa são cometidas combinadas com aquele a quem cabe fazer a fiscalização. Houve conluio. Portanto, Presidente, o que eu quero propor aqui a V.Exa. é o seguinte encaminhamento: ou este banco faz um acordo com esta CPI — porque eu acho que esta CPI tem poderes judiciais; eu acho que não caberia nós remetermos à Justiça a solução desse fato — ou nós avançaríamos para uma investigação sobre o próprio banco, para reaver um fundo de pensão aqui que nos interessa, porque eu acho que eles estão tomando as providências jurídicas apenas como medidas protetivas e



protelando essa responsabilidade. Então, eu estou sugerindo avançar a investigação sobre o Banco BNY Mellon. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Só para ser sereno sobre o tema. Podemos, sim, e caberá a esta Comissão definir a sua linha de investigação e incluir o banco ou não, que hoje está aqui na condição de testemunha, como investigado, mas isso depende de fatos supervenientes e futuros.

Segundo, há reserva de jurisdição sobre eventuais acordos. No que nós podemos colaborar é sermos mediadores deste acordo. Se o Banco de Nova Iorque desejar avançar sobre uma proposta de acordo, esta Comissão terá o maior interesse em ser mediadora, para poder ajudar a beneficiar aqueles que são os maiores prejudicados.

Aí eu faço uma pergunta: o BNY Mellon já fez acordos dessa natureza, internacionalmente, referentes às ações com fundos de pensão, seja nos Estados Unidos, seja na Ásia, seja na Europa, seja em outros mercados? O BNY Mellon já fez acordos reconhecendo que houve algum tipo de atuação fora das cláusulas previstas em contrato?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, Excelência. Com fundos de pensão, não foi efetuado acordo que seja de meu conhecimento. O que há são acordos com órgãos reguladores, mas não com fundo de pensão, que seja do meu conhecimento, Excelência.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Eu só queria dizer que pode não ser do conhecimento do Sr. Eduardo, mas o Banco de Nova Iorque, o Bank of New York Mellon, fez um acordo, segundo o *The Wall Street Journal*, em artigo publicado em 19 de março de 2015, de 714 milhões de dólares, referentes a fraudes de fundos de pensão.

O artigo está aqui. Depois eu o passo para o conhecimento dos senhores, mas quem tiver acesso ao Google verá que é muito fácil encontrá-lo. Basta procurar a edição de 19 de março do *The Wall Street Journal*.

Eu não estou dizendo que é obrigado ser do seu conhecimento, não, mas estou lhe dando conhecimento de que existe. E tem a sua assessoria aqui, que pode



Ihe confirmar se isso é ou não verdade. Parece-me que o Deputado Enio Verri e o Deputado Assis também têm essa mesma informação.

Então, se vocês fazem nos Estados Unidos acordos em virtude de fraudes que aconteceram e que deveriam ser de sua responsabilidade, no valor de 714 milhões de dólares — parece-me que na Ásia também ocorreu algo parecido —, por que os fundos de pensão brasileiros terão que viver com esse prejuízo?

A sugestão que eu dou, Dr. Eduardo, para preservar o nome da instituição — eu sei que um caso isolado não vai servir de regra para todos —, é a de que avancem, porque a Fundação Bill Gates foi correr atrás da PETROBRAS lá nos Estados Unidos para ter o retorno dos casos de corrupção. (*Palmas.*) Por que agora, com o Tio Sam, a gente também não pode correr atrás das instituições americanas para preservar os interesses dos brasileiros? Então, esses dados existem.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sr. Presidente, gostaria de complementar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Com a palavra o Deputado Relator, Sergio Souza, para complementar. Em seguida, terá a palavra o Sub-Relator.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Sr. Presidente, eu agradeço. Eu abro mão da palavra. Eu já esperei demais. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Aqui, Sr. Eduardo, quando se fala em acordo, trata-se de acordo entre o POSTALIS e o BNY. Um juízo só vai homologar. Então, não depende da decisão judicial. Vocês não têm que ter esperança na Justiça.

A investigação interna do BNY é muito capaz de averiguar que houve, de fato, ingerência, má gestão de alguns fundos e que é evidente o prejuízo. E pode fazer uma proposta de acordo, sim, que o POSTALIS pode aceitar ou não. Ou pode o POSTALIS também fazer uma proposta de acordo para o BNY, dependendo, aí, tão somente de homologação de um juízo. É assim a Justiça brasileira. Inclusive, nós temos lei que regulamenta essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Com a palavra o Deputado Marcus Pestana.



O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Boa tarde a todos, ao Sr. Presidente, ao Relator, aos membros desta Comissão e aos funcionários dos nossos Correios!

Dr. Eduardo, eu queria colocar claramente que nós não estamos diante de um banco qualquer. Nós estamos diante de um dos 10 maiores bancos americanos, um dos maiores bancos do mundo, um dos 20 mais antigos bancos americanos, que teve receita de 15 bilhões de dólares no ano passado e que gere mais de 160 bilhões de dólares. Portanto, o BNY não é uma instituição frágil, não é um banco de quinta linha, um banco da esquina de um município pequeno. Ele é uma grande corporação.

Por um lado, o senhor é um executivo qualificado. Causa-nos estranheza aqui a postura do senhor, que — além de Deputado, tenho formação como economista — é um profissional disputado no mercado. Eu confesso que me estranha o senhor vir para a CPI e não se dar o trabalho de sequer ler o balanço patrimonial do seu cliente sobre o tema que seria tratado aqui.

Por outro lado, nós temos uma crise gravíssima, relacionada ao fundo de uma das maiores empresas estatais brasileiras, o maior fundo em termos de participantes, o fundo dos carteiros, dos funcionários dos Correios, uma empresa querida pelos brasileiros, cujo grande gestor era o banco.

O POSTALIS optou por um modelo diferenciado da PREVI, que tem uma gestão muito mais direta dos seus investimentos, e entregou a um dos maiores bancos do mundo, que não é um coitadinho, um banco de quinta linha, a administração dos seus fundos.

A partir de janeiro, dentro de poucos meses, os nossos carteiros e os demais funcionários dos Correios estarão ameaçados de serem fortemente sobretaxados na sua contribuição previdenciária, e isso definitivamente não é justo.

Então, eu gostaria que o senhor anotasse as questões, porque tenho só 10 minutos. Em primeiro lugar, houve uma missão internacional do BNY Mellon — obviamente, com o porte que tem, ele possui uma gestão altamente profissionalizada, qualificada e eficiente — que resultou no bloqueio do crachá, em outubro de 2013, do Dr. José Carlos Oliveira, conhecido como Zeca Oliveira, que foi



demitido logo depois, em dezembro de 2013. O senhor o sucedeu como CEO no Brasil, como Presidente na América Latina.

Eu queria que o senhor esclarecesse isso de forma clara. Não é possível! O banco, para tomar essa atitude, trouxe uma missão dos Estados Unidos, que deve ter feito uma bela auditoria, resultando, em outubro, na suspensão, no bloqueio do crachá do Dr. José Carlos, que ficou trabalhando em casa como Presidente e foi demitido em dezembro. Eu queria que o senhor explicasse isso de forma clara para esta CPI.

Inclusive, o que agrava ainda mais essa questão é o fato de que o Dr. Alberto Elias, que era o Diretor-Executivo do BNY, é sócio dele hoje num exitoso empreendimento, Bridge Trust, que foi o fundo que mais cresceu no Brasil em captação de gestão, mostrando que o Dr. José Carlos Oliveira é muito agressivo no mercado.

O que levou o BNY a afastar o Dr. José Carlos? O que ele apurou? Nós não aceitaríamos uma resposta do tipo: “*Eu não sei de nada. Eu não sabia de nada.*” Houve algum problema gravíssimo no BNY, que era, infelizmente, o administrador.

Segunda questão: queria que o senhor respondesse de forma clara e cristalina, como o grande profissional disputado no mercado e detentor de grande *expertise* — então, não se trata de um calouro de economia e de administração —, queria que dissesse claramente como eram os papéis, os fluxos decisórios — só foram apurados os do passado, que resultaram nesse desastre para os funcionários dos Correios —, e como são eles atualmente, bem como qual é o papel da direção do POSTALIS, dos conselhos deliberativo e fiscal, do administrador e dos gestores.

Pergunto qual é o papel claro de cada um porque, de repente, pelo andar da carruagem aqui, nós temos no POSTALIS gestores que não gerem, administradores que não administram e diretores que não dirigem em favor do interesse dos seus associados, mas em favor de interesses escusos, menores, que vão ser descobertos.

O senhor está minimizando, banalizando a função do administrador. O POSTALIS concentrou todos os seus recursos de gestão terceirizada — mais de 4 bilhões de reais — num dos maiores bancos do mundo, um *player* global. Não é um



banco da esquina, com uma ou duas agências. Ele tem 50 mil colaboradores, funcionários, no mundo todo.

Na operação com os títulos da Argentina, me parece claro — isso vai ser discutido na Justiça — que há fraude. O Presidente Efraim leu as cláusulas contratuais do administrador. Não me resta nenhuma dúvida de que esses 355 milhões corrigidos regamente devem ser devolvidos ao POSTALIS e não se deve sobrecarregar o bolso dos funcionários dos Correios. (*Palmas.*) Então, já foi muito explorado. É óbvio que houve...

E eu queria saber, reafirmar, se ficou na entrelinha, qual é o grau de conhecimento sobre a ação do órgão regulador americano, porque houve não só uma fraude em relação ao enquadramento brasileiro, mas também em relação ao superfaturamento no mercado americano. Então, como o maior banco do mundo não consegue perceber isso? Ou ele é um mero carimbador de páginas? Então, não merece remuneração. Ele é o administrador dos recursos de um dos maiores fundos de pensão brasileiros e ele não tem nada sobre isso?

A mesma coisa no Galileo Educacional, uma universidade — quero que o senhor fale sobre isso, a sua análise como *player* de mercado, como homem de mercado financeiro — que estava sabidamente quebrada. Como é que o administrador aconselha? Como é que é esse fluxo decisório? Qual é o papel do BNY Mellon quando o POSTALIS investe milhões e milhões, quase 100 milhões, 75 milhões num fundo através do Fundo Serengeti? É interessante que o BNY Mellon aparece como administrador e acumula a função de gestão.

Então, quero que esses papéis fiquem claros, porque nem todos, quase nenhum de nós é especialista. Então, que o senhor tipifique claramente, nesse caso concreto, como é que se monta uma operação de uma Faculdade com graves dificuldades, o que era de conhecimento público, aceitando como garantia os recebíveis do negócio que estava em risco, o faturamento das Faculdades de Medicina que seriam futuramente cassadas, que embicaram e agora estão sobrecarregando o POSTALIS? E não é justo que os trabalhadores paguem essa conta. Por que o BNY Mellon? Qual é o papel dele? Nesse caso, ele é administrador e gestor do Fundo Serengeti. Qual é o papel? O senhor deixe claro para a gente qual é o papel.



A mesma coisa na Atlântica Saúde, que precisamos investigar mais, em que precisamos pensar mais. Acho que há até conflito de interesse e transgressão de normas do Conselho Monetário Nacional. Como se chega a esse tipo de aplicação?

A mesma coisa a nova Bolsa do Rio. O senhor é um especialista em mercado financeiro. O POSTALIS entrou, através da ATG, propondo o Fundo ETB. Vocês eram administradores. Deviam aconselhar a direção do POSTALIS, opinar. E de repente, o POSTALIS nega-se a comprar alguma coisa por 11 milhões e compra logo depois uma participação menor por 105 milhões. O que o senhor tem a dizer sobre essa operação da nova Bolsa do Rio? A mesma coisa investimentos em bancos de segunda linha, fundos sem nenhuma consistência, bancos desconhecidos da maioria de nós. Por que apostar nesse tipo de fundo, ancorado em bancos de segunda linha?

Outra questão, a Operação Cana Brava. O senhor é economista de formação, imagino.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Administrador.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Administrador.

O álcool e o açúcar estavam em péssimo momento do ponto de vista microeconômico por causa de uma política equivocada do Governo, com pressão de preços. Todos sabiam disso. Mais de 40 usinas quebraram nos últimos anos no Brasil. O POSTALIS entra, numa aventura de 700 milhões, com mais de 100 milhões num setor que estava visivelmente quebrado. E investe com um empresário que estava partindo do zero sem nenhuma tradição no setor.

O BNY Mellon era um mero viabilizador de repasses, um carimbador? Seria desnecessário, não é esse o papel de um dos maiores bancos do mundo. O POSTALIS não contratou o BNY Mellon para fazer um mero balcão de receber e entregar; era muito mais, era um administrador e, às vezes, gestor acumulando o papel.

Então, é inimaginável, é uma tragédia que desafia a racionalidade: um dos maiores fundos de previdência do Brasil entrega seus recursos para terceirizar a gestão, a administração desses recursos, para um dos maiores bancos do mundo. E, hoje, o fato concreto é que há um resultado desastroso, o POSTALIS está



quebrado, e os únicos que não podem pagar essa conta são os trabalhadores dos Correios. Eu queria os seus comentários sobre essas questões em que eu toquei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Com a palavra o Sr. Eduardo Koelle.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Muito bem, Excelência. Bom, em relação à primeira questão, a demissão e o bloqueio do crachá do Sr. José Carlos Oliveira, o Presidente, então, que me antecedeu... Só lembrando que eu entrei em novembro, e ele teve o seu crachá bloqueado em outubro, portanto, eu não assisti ao que aconteceu no bloqueio do crachá. O que eu posso dizer a V.Exa. é que eu perguntei, eu arguí a administração qual era o motivo da demissão do Sr. Zeca Oliveira. E o motivo que me foi dado e que foi depois exposto pelo próprio Sr. Zeca Oliveira na revista *Exame*, se eu não me engano, de 1 mês atrás, é a pura verdade e o que me foi colocado. O Sr. Zeca Oliveira infringiu o código de conduta da instituição pagando uma bonificação ao um ex-funcionário do banco. O bloqueio de crachá, Excelência, é uma atitude, é uma ação comum nos bancos de investimento. Quando se tem uma licença remunerada, ou se faz um afastamento de um funcionário, ou se demite um funcionário sumariamente, se bloqueia o acesso desse funcionário ao banco, às instalações, ao computador, aos *e-mails*, para que ele não tenha, por uma questão de segurança. Então, é essa a explicação que me foi dada.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Absolutamente nada a ver, então, com essas operações temerárias, fraudulentas.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - De meu conhecimento, não.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - O banco não tinha nenhum registro sobre isso.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Nenhum, de meu conhecimento, não, Excelência. Em relação aos fluxos operacionais...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - E decisórios.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - E decisórios.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Os papéis dos quatro níveis.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Os papéis dos quatro níveis. Então, vamos lá. O administrador administra, ou seja, ele zela para que os fundos, para que os ativos, para que os gestores que compram ativos para os fundos de investimento



o façam em conformidade com a política de investimento e com o regulamento desses fundos. O controlador, que é uma atividade do administrador, controla. O custodiante, que, no nosso caso, não somos nós, no caso do POSTALIS, a custódia está no Banco Bradesco, faz a guarda dos ativos, e o auditor audita. Então, nesse fluxo, não houve nenhuma alteração. O que houve, na minha gestão, foi que nós continuamos aprimorando os controles, dado que havia um litígio. Eu, como Presidente, determinei que nós criássemos mais comitês de governança, comitês de enquadramento. Nós nomeamos pessoas para que, sim, ficassem em comitês de enquadramento. Comitê de governança é composto pelas pessoas mais seniores da empresa hoje, pela diretoria estatutária da empresa, com a participação do chefe do departamento legal, comitês de risco em relação ao risco operacional. E aí cabe... Vou até usar o gancho para falar um pouco de risco. A função do administrador é quanto ao risco operacional; o gestor, o administrador não opina sobre o risco de mercado deste ou daquele investimento. Eu estou aproveitando um gancho, se V.Exas. me permitem, para questão de V.Exa...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Quem tomou as decisões, então?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - O gestor, o gestor, o gestor toma as decisões. Se ela estiver em conformidade com o regulamento e enquadrado, o administrador liquida a operação. Se ela não estiver em conformidade, ele avisa: *“Isso não está em conformidade”*.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mas alguém decide: Galileo, Usina Cana Brava, BVA?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, então...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Quem decide?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, perfeito.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Qual é a interação com a direção do POSTALIS?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, perfeita a questão. Quando eu assumi, a interação foi praticamente zero, eu não participei de nenhuma decisão de investimento com o POSTALIS. Pela gestão anterior... Eu não estou me furtando de responder, eu não sei! O que é prática de mercado— eu deixo claro aqui, nesta Casa — é que, em se tratando de um fundo exclusivo de um investidor qualificado,



eu acho que, se fizer referência às atas do Comitê de Investimento do POSTALIS, provavelmente se encontrarão informações elucidativas que corroborarão ou não com a aprovação dos investimentos que foram feitos. É prática de mercado que, numa gestão de fundo exclusivo, de um investidor qualificado dessa importância, com equipe técnica qualificada, o gestor tenha uma ingerência sobre o assunto. Eu, por mais que eu seja um administrador, eu não sou um gestor de fundo de investimento e não consigo fazer o julgamento... Por exemplo, V.Sa., V.Exa. mencionou Cana Brava, eu não tenho conhecimento do que foi feito na época do investimento. Em relação à nova Bolsa do Rio, a ATG, pelo que sei, foi um investimento determinado pelo POSTALIS, pelo que sei. E este fundo chamado ETB... E aqui estou tentando, posso cometer erros porque eu não tenho tudo de memória, eram muitos fundos de investimento, então eu tentei, sim, me preparar o melhor que eu pude para a exposição de hoje, mas eu peço desculpas porque eu tenho responsabilidades...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - O ex-Presidente do POSTALIS e o atual dizem que o BNY tinha um grande papel na definição dos investimentos.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu, eu não tenho, eu não tenho. Eu coloco aqui, a esta Casa...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - E no caso do Galileo, de que vocês eram também gestores?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Galileo, por coincidência, eu fui olhar o caso. Pelo que consta, pelo que eu tenho entendimento, eram gestores de um fundo que, como eu coloquei, investiam em outro fundo. Pelo meu entendimento — eu preciso confirmar essa informação e me disponho a colocar essa informação claramente —, quem fez o investimento foi o gestor chamado KBO, do qual éramos administrador, e o investimento estava em conformidade com o regulamento desse fundo. Então o BNY Mellon, na sua função de administrador, não fez juízo de valor do investimento, não é obrigação do BNY Mellon. Nós temos 2.200 fundos hoje, imagine. E não é obrigação, e não é obrigação inclusive legal de o administrador fiduciário fazer esse juízo de valor. Ele liquida, sim, a operação, desde que ela esteja de acordo com o regulamento da política de investimento do fundo, Excelência. Se me permite... Papéis do administrador e gestor... Operações com os títulos da



Argentina, ou seja, maior esclarecimento, V.Exa. quer saber o que aconteceu no mercado americano, estou correto? O que eu pude apurar e o que me mostraram, na minha atuação, enquanto Presidente, foi o relatório da SEC, órgão regulador americano, contra o processo, contra o Sr. Fabrizio Neves e sócios, por operações fraudulentas com títulos de dívida externa, que passaram por corretoras. Eu não tenho tudo de cabeça, mas, se não me engano, nas Bahamas. Eu posso disponibilizar aqui para esta CPI o relatório completo das operações...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mas o Presidente leu os trechos do contrato. Vocês eram responsáveis por isso.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Fiduciariamente, como administradores fiduciários. Então, Excelência, essa é exatamente a razão do litígio. O banco não pode aceitar a responsabilidade por uma fraude com interesse de cometer fora do território nacional, com a participação, inclusive... E eu estou falando aqui coisas públicas, (*ininteligível*), do Presidente do POSTALIS...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Para finalizar, o BNY Mellon, então, não faz nenhuma autocrítica, quebrou um dos maiores fundos de pensão, era o administrador, concentrada toda a gestão terceirada como administrador e aparecendo na maioria dos fundos como operador, como gestor... Quer dizer, dentro da cultura do BNY Mellon, que o Banco de Nova Iorque é o mais antigo dos Estados Unidos, um dos vinte... Dentro dessa história longa, não consta nenhuma autocrítica? O problema foi só a bonificação dada a um ex-gerente?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Em relação ao Sr. Zeca Oliveira, sim. Agora, em relação à autocrítica a que V.Exa. se refere, nenhum de nós quer o prejuízo dos carteiros! Nenhum de nós está contente com a situação que ocorre hoje. São coisas separadas, mas quer, sim, que se apure a verdade. Então, se apuramos a verdade, eu estou aqui disposto a colaborar com esta CPI.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - O senhor concorda que o BNY tem um belo patrimônio e que, se ficar evidenciado, vocês deveriam facilitar muito evitando recursos para procrastinar o processo e facilitar o ressarcimento dos recursos ao fundo dos nossos carteiros, dos nossos trabalhadores, porque está



evidente que houve uma lacuna monumental, abissal na ação do BNY Mellon, como administrador dos fundos do POSTALIS.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Perfeito, eu agradeço ao Deputado Marcus Pestana.

Com a palavra o Deputado Jhonatan de Jesus.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados, Sr. Eduardo, advogado presente, membros aqui do POSTALIS, eu estou com uma pulguinha atrás da orelha.

Eduardo Adriano Koelle. É isso? Foi diretor-executivo do Banco Goldman Sachs, ocupou um cargo semelhante na Schroders Investment Management. Você tem alto currículo, como disse o meu amigo Deputado Pestana, disputado pelas grandes empresas mundiais. Você vem para a CPI prestar esclarecimentos. E aqui você não passou de *“embromation”*. (Palmas.) Não passou de *“embromation”*.

O Presidente lhe fez uma pergunta alta e clara, você diz que não tem conhecimento, que está sendo investigado lá pelos diretores.

Vou começar a minha pergunta para o senhor, uma pergunta simples. O BNY Mellon não aplica os recursos no mercado financeiro, apenas administra os aplicadores, então, por que elas os contratam? O que o senhor entende como administrar esses recursos, no caso do POSTALIS, desses investimentos? Dê-me uma definição clara de qual é a função do BNY nesse caso.

Pode responder. Eu vou fazer uma a uma, porque eu quero seguir a sequência.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, Excelência, o administrador zela pela conformidade do gestor, da atividade do gestor com o regulamento do fundo que o gestor gere.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Então, vocês agem como uma seguradora?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não, de forma alguma, de forma alguma. Senão, teríamos que ter a licença de seguradora e atuar como tal. Não atuamos. Não atuamos.



O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Quem foi que tomou a iniciativa de incluir os fundos privados para gerir os recursos do POSTALIS? O senhor está lá há 2 anos. O senhor sabe me dizer quem foi a pessoa?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Desculpe-me, a questão dos fundos privados? Eu não entendi.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Quem tomou a iniciativa de incluir o fundo de pensão privado para gerir os recursos do POSTALIS?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Desculpe-me, Excelência, eu não entendi a questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Vamos lá. Repita aí, Deputado, porque realmente não conseguimos compreender aqui.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Quem tomou a iniciativa de incluir um fundo privado para gerir os recursos do POSTALIS?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Desculpe-me, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Quem tomou a iniciativa?

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Quem foi o responsável pela contratação do BNY Mellon?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - A relação do BNY Mellon com o POSTALIS.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Com o POSTALIS. Quem foi que tomou essa iniciativa? De onde surgiu esse primeiro passo?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Quem contratou o BNY Mellon?

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Quem autorizou? Quem autorizou?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não sei. Eu não sei. Eu não estava... Acho que foi contrato de 2008, 2006.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Em 2005. Foi falado aqui.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Sim, mas eu não sei. Eu entrei no banco...

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - O senhor está lá há 2 anos, e, com toda essa investigação, o senhor não pegou o contrato uma vez para saber quem foi que começou a assinar esse processo?



O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - O contrato não determina quem contratou, Excelência, ele pode ter vindo por uma equipe de vendas do BNY Mellon, por um gerente de relacionamento, por um diretor, por um presidente, eu não sei. Desculpe, eu não sei.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Eu vou continuar. Quando e onde aconteceram essas tratativas entre o BNY Mellon e o POSTALIS?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu não sei, Excelência.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - O senhor disse aqui que não conhece o Sr. Fabrizioo.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não conheço.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Não conhece o Sr. Fabrizioo?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não conheço.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Nem o Sr. José Luna?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não conheço, a não ser pelos relatórios que V.Exas. discorreram aqui.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Então, o que levou o BNY a terceirizar os recursos do POSTALIS para esse Fundo Atlântica? Qual foi o benefício em que o BNY pensou na hora de contratar o Atlântica?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, o que é do meu conhecimento é que o Atlântica é um gestor indicado pelo POSTALIS.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Com todo o esquema que foi montado, já foi falado aqui pelo Presidente, pelos colegas Parlamentares, constatado inclusive lá nos Estados Unidos, ele já fez um acordo, a empresa foi condenada, já temos hoje uma avaliação judicial de primeira e segunda instância, vocês estão recorrendo. Mas a minha pergunta é a seguinte: você diz que gerencia hoje do POSTALIS em torno de 2 bilhões. Você sabe qual é o valor que o BNY administrou do POSTALIS nesses anos?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu não tenho o número de cabeça, por isso eu ofereci no começo da reunião a esta Casa um relatório detalhado.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Você sabe me dizer se a contratação do BNY Mellon foi uma estratégia para priorizar o fundo da Atlântica, a Sete, do Sr. Fabrício Melo?



O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Não?

Sr. Presidente, eu vou concluir, mas eu queria seguir o raciocínio do Deputado Pestana, e vou fazer um requerimento, se não foi feito ainda, convocando o Sr. Márcio André Mendes da Costa, que é advogado e foi quem começou todo esse processo do Grupo Galileo.

O senhor já teve contato ou sabe dizer se alguém do BNY tem contato ou teve contato com esse advogado chamado Márcio André Mendes da Costa?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu não o conheço. Agora, não é de meu conhecimento que alguém do BNY Mellon tenha relacionamento.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Mas o senhor falou agora há pouco que uma pessoa do banco recebeu recursos para favorecer algum contrato.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu não falei isso, Excelência. Perdão.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - O senhor não falou.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Então, Presidente, eu queria que nas notas taquigráficas da Casa fosse identificado o momento em que ele citou que uma pessoa do banco tinha sido favorecida para poder favorecer algum dos contratos. Eu não me recordo direito em que parte, mas ele citou, sim, essa hora.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Com a palavra a Deputada Erika Kokay. Na sequência, os Deputados Rocha, Raul Jungmann, Assis Carvalho e Marcus Vicente.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, o BNY Mellon, ele não trabalha apenas com o POSTALIS. Ele fez um acordo com o POSTALIS.

O senhor disse que não era responsável pela indicação. Mas, no mínimo, o senhor deveria ser responsável pelo monitoramento, pelo monitoramento dos investimentos, porque o senhor inclusive fez um contrato, salvo engano, com o POSTALIS, em 2010, em que o senhor se responsabiliza pelos resultados ou eventuais prejuízos desses contratos ou desses investimentos.



Então, veja, o senhor diz: *“Eu não tenho responsabilidade por quem e pelas aplicações ou em quem nós deveríamos aplicar”*. Mas o senhor se responsabiliza, no contrato que foi feito entre o BNY Mellon e o POSTALIS, em 2010, por eventuais prejuízos. Estaria inclusive, segundo foi dito aqui pelos representantes do POSTALIS, estaria inclusive aquele fundo processando o BNY Mellon, que, aliás, foi condenado nos Estados Unidos a pagar 335 milhões de dólares aos clientes em razão da fraude do banco em relação a transações de moeda estrangeira.

O BNY Mellon é responsável por empreendimentos que foram extremamente nocivos ao POSTALIS, extremamente nocivos ao POSTALIS. O BNY Mellon também esteve se relacionando com o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, que foi inclusive denunciado pelo Ministério Público por investimentos irregulares, o que acarretou o bloqueio de 64,7 milhões de bens de pessoas físicas e de empresas.

No mínimo, o BNY Mellon, ele tem uma gestão temerária, que prejudica os participantes e os beneficiários dos fundos de pensão. Houve inclusive um rompimento, e eu gostaria que o senhor me dissesse qual foi o motivo da relação entre o BNY Mellon, que existia desde 2002, com o fundo dos empregados da Caixa, a FUNCEF, rompida agora em 2012. Porque me parece que esse contrato tinha um prazo mínimo de duração de 10 anos, e a Caixa, ou a FUNCEF, rompeu essa relação com o BNY Mellon, substituindo-o na administração do fundo FIA de Carteira Ativa II, da Vale, relativo à Vale. Ele foi substituído agora, e está sendo, parece-me, administrado, tanto os recursos da PETROS quanto os recursos da FUNCEF, pela própria Caixa, uma instituição séria, coisa que não podemos dizer do BNY Mellon, por todos os resultados que estabeleceu, por todos os prejuízos que concedeu aos fundos de pensão, particularmente ao POSTALIS.

Já foi citada uma série de investimentos, e não houve no mínimo o cuidado de se verificar o andamento desse procedimento. Por isso, eu penso, Presidente, que nós deveríamos trabalhar também na perspectiva de punições mais rigorosas aos fundos de investimento que se utilizam... que têm resultados tão nocivos para o conjunto de seus clientes. Eu falo não apenas da relação aqui no Brasil. Nós tivemos compra de títulos externos, de títulos de outros países, de responsabilidade do BNY Mellon. Nós precisamos, em verdade, reconstruir a legislação, para punir o BNY



Mellon. Nós não podemos ter os trabalhadores e trabalhadoras prejudicados em razão de uma gestão que, no mínimo, tem um caráter absolutamente temerário, que foi e tem sido a gestão do BNY Mellon. E também penso que nós deveríamos ter uma legislação para poder punir as agências que analisam os riscos. Nós temos empresas sendo processadas nos Estados Unidos porque fizeram avaliações de forma negativa, que se transformaram na bolha imobiliária nos Estados Unidos em 2008.

Portanto, eu diria para o senhor que há uma contradição — eu quero que o senhor comente sobre isso — quando o senhor diz: *“Eu não tenho nenhuma responsabilidade sobre as aplicações. Era o cliente que indicava quais eram as aplicações”*. O senhor também não tinha nenhuma responsabilidade pela saúde dos investimentos que foram feitos sob a responsabilidade do BNY Mellon, porque, se tivesse, não teria colecionado este nível de prejuízo. E é muito estranho e paradoxal que, ao dizer que não tem qualquer responsabilidade sobre as aplicações, assine um contrato se responsabilizando por eventuais prejuízos. Essa é uma expressão de gestão temerária e, por que não dizer, de gestão fraudulenta. Alguém tem que pagar por isso, com absoluta certeza.

Eu encerro perguntando qual é a sua relação com o antigo Presidente do POSTALIS Sr. Alexej Predtechensky.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Com a palavra o Sr. Eduardo.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Nobre Deputada, a minha relação com ele é nenhuma. Eu não o conheço, a não ser pelo nome. Em relação ao contrato, o que me cabe comentar é que nós assinamos o contrato, sim, e entendemos que a nossa responsabilidade é pelo objeto do contrato, que reza que o BNY Mellon é administrador fiduciário dos fundos de investimento.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Administrador fiduciário e gestor, não é?

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - E gestor. Não há uma contradição?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - E gestor. O contrato não diz só que o senhor é administrador fiduciário, não. O senhor fale a verdade.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Administrador fiduciário e gestor.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O senhor reconhece o papel de gestor previsto no contrato também? Porque o senhor só se refere a administrador fiduciário.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - O senhor é gestor também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O senhor reconhece o papel de gestor também?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Sim, sim. Perfeito.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - O senhor não acha que é uma contradição? O senhor é administrador fiduciário e, ao mesmo tempo, é gestor? Os interesses não se chocam? Vai fiscalizar a si mesmo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Para a resposta, o Sr. Eduardo.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Em relação à questão do conflito de interesses que V.Exa. acaba de citar, entre administrador e gestor, eu vou citar até um banco comentado por V.Exa. Se V.Exa. pegar a Caixa Econômica Federal, ela é administradora e gestora de todos os seus fundos de investimento. Então, o nosso órgão regulador...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Dos fundos dela e de fundos de terceiros. Os grandes bancos comerciais, e vamos para o Banco do Brasil, etc., que têm área de administração fiduciária e gestão, eles são gestores e administradores dos seus fundos de investimento e de terceiros. E o órgão regulador, que é a CVM, não vê conflito de interesses nisso. Aqueles que buscam um administrador terceirizado são aqueles que não o têm, eventualmente, dentro de casa, como é o caso das empresas de investimento independentes que são nossas clientes, que estão nesse rol de 300 clientes que eu comentei no começo da minha apresentação.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, só 10 segundos, apenas para dizer que, quando houve a contratação do BNY Mellon, houve uma substituição ou uma diminuição — e eu queria que nós pudéssemos comprovar isso —, uma diminuição dos profissionais do próprio POSTALIS, que avaliavam e controlavam os seus próprios investimentos. Portanto, não é que se busca, é que



houve uma opção para diminuir o controle interno, diferentemente do que já foi aqui falado sobre a própria PREVI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Com a palavra o Deputado Rocha.

O SR. DEPUTADO ROCHA - Sr. Presidente, eu queria iniciar saudando o depoente, Sr. Eduardo.

Eu aqui, como todos, vou sair frustrado, Sr. Eduardo. Acredito que V.Sa. se preparou para vir a esta CPI para depor. V.Sa. até mencionou alguns fatos ocorridos em reuniões anteriores, mas, ao que parece, V.Sa. se preparou para não responder nada. (*Palmas na plateia.*)

V.Sa. se referiu ao banco como vítima. Eu não sei se V.Sa. está falando sério ou... O fato é que vítimas foram os mais de 100 mil participantes ou os milhares de participantes do POSTALIS.

Agora, Sr. Presidente, eu queria — e de repente, não é por conta da plateia, das pessoas que assistem — indagar ao depoente se ele quer falar alguma coisa numa reunião reservada. De repente, Sr. Eduardo, é isso que está travando, é isso que está impedindo que o senhor fale o que nós esperávamos que o senhor iria falar. Até agora, sinceramente, parece que o senhor se preparou para não falar nada.

As informações que nós tivemos aqui, Sr. Presidente, a grande maioria das informações, nós compartilhamos entre os Parlamentares. E o depoente veio aqui para não falar nada. Então, eu queria indagar, se V.Exa. permite, se ele tem disposição para que, numa reunião reservada logo após esta, possa conversar com os Parlamentares e esclarecer as dúvidas que serão certamente expostas a ele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O Sr. Eduardo tem a palavra.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, essa é uma prerrogativa desta CPI. Se acharem que devemos fechar a sessão, eu acatarei. Mas eu não tenho nada além do que eu comentei aqui. Eu estou expondo aqui os fatos que sei, quero colaborar com a CPI, o banco quer colaborar com a CPI. E qualquer informação que esta CPI queira ter do banco, que eu porventura não tenha tido oportunidade de esclarecer aqui, que o banco seja oficiado — e responderá tempestivamente. Nós não temos nada que nós não responderemos se oficiados. Se



me permite um comentário, Excelência, em relação a vítima, quando o banco falou em vítima, eu me referi ao banco ter sido vítima da fraude no caso FIDEX.

O SR. DEPUTADO ROCHA - As vítimas da fraude foram os participantes.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Também, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Com a palavra o Deputado Assis Carvalho.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Sr. Presidente, acho que, ouvindo o Presidente do BNY, Eduardo Adriano, eu me somo ao sentimento de que ele realmente se preparou para não colaborar.

Sr. Eduardo, o senhor é um executivo disputado no mercado, e tenho certeza que tem muitas informações. E acho que o senhor não tem nenhuma dúvida — já foi dito aí — dessa relação do banco que o senhor representa com o POSTALIS, durante a gestão do Alexej, o russo. O senhor me responde “sim” ou “não”: o senhor reconhece que houve uma fraude? Há uma fraude, o senhor reconhece, nessa relação? Nós estamos diante de funcionários que têm seus recursos, com a expectativa de, um momento, ter esses recursos para o seu bem de futuro, e hoje estão numa situação como esta. Essa relação se caracteriza uma fraude, essa relação do POSTALIS com o banco BNY?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - De forma alguma, Excelência.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - O senhor não reconhece?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - De forma alguma.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Há um prejuízo significativo para os funcionários. Está claro que há uma dívida para com esses funcionários dos Correios. O senhor reconhece isso?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu reconheço que existe um prejuízo, que é amplamente divulgado na imprensa.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Não é um prejuízo somente amplamente divulgado na imprensa. O senhor é um executivo de alto nível e eu sei que o senhor sabe ler relatórios. Há falta de recursos no fundo que foi preparado para esses funcionários, e eles ainda existem. E V.Sa. era o gestor desses recursos.

Nós não estamos falando de um banco qualquer, estamos falando de um banco como o BNY Mellon, um banco mundial, com uma estrutura imensa, onde se



caracteriza, neste momento, um prejuízo elevado para uma categoria que não merece isso.

Eu queria me somar aqui à fala do Deputado Paulo Teixeira. Já que o senhor não pôde colaborar muito — acredito que é porque se preparou para não colaborar —, há a possibilidade de o senhor, como executivo representando este banco e compreendendo que há um prejuízo significativo para esses funcionários, sair daqui com esse compromisso de colaboração de devolver a esses funcionários o que lhes é devido por conta da gestão temerária do banco?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, com todo o respeito, nós repudiamos essa acusação de gestão temerária, nós não concordamos com ela.

O SR. DEPUTADO ROCHA - A responsabilidade, então, do prejuízo causado a esses funcionários é de quem?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Ela deve ser apurada. É exatamente aí que nós temos o prazer de contribuir com a verdade.

O SR. DEPUTADO ROCHA - Sr. Eduardo, consumado esse fracasso do fundo de investimento, essa dívida, o BNY Mellon renunciou de forma unilateral à gestão desse fundo em agosto de 2014. O BNY Mellon não estaria tentando se eximir da responsabilidade contratual desse investimento fracassado?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - De forma alguma, Excelência. O contrato reza que, com um aviso prévio de 90 dias, o banco tem a prerrogativa de renunciar ao contrato. Na minha gestão — e essa é uma decisão também minha, eu fiz esse voto —, eu renunciei. Eu quis renunciar porque eu não posso ter uma relação com alguém que não concorda comigo, com alguém que me demanda judicialmente.

O SR. DEPUTADO ROCHA - Sr. Presidente, eu acho que é muito grande a vontade desta Comissão de apurar os fatos, de compreender, na verdade, quem são os responsáveis. É uma situação que causou um prejuízo significativo. E é bom que se registre que para nós é uma fraude praticada até 2012, por conta dessa relação que eu considero fraudulenta. Mas está claro que o Sr. Eduardo preparou-se, naturalmente para proteger o banco que ele representa, para não colaborar com esta CPI.



Quero dizer, Deputado Paulo Teixeira e Presidente Efraim Filho que, concluída esta reunião, é preciso pensar nos desdobramentos. Nós não poderemos concordar de forma nenhuma com uma gestão que é temerária, sim — e não é a primeira, como está provado diante de outras ações que já foram colocadas aqui e não vou mais registrar, porque já foram registradas.

Sr. Eduardo, o banco que V.Sa. representa está dando um prejuízo elevado a uma categoria que não merecia. E não pode ser ela a responsável por isso. O BNY é um banco grande, um banco mundial. E talvez a grande colaboração que V.Sa. poderia dar aqui nesta reunião seria o compromisso mínimo de devolver o que é devido a esses trabalhadores. Como a posição de V.Sa. é de não colaborar, eu acho que nós estamos aqui, de certa forma, até perdendo tempo ao fazer tantas perguntas que tínhamos preparado.

Eu acredito que nós não poderemos naturalmente dar isso como encerrado, porque o banco é responsável, sim, pelo prejuízo causado a essa categoria. E nós, como bancada parlamentar, precisamos, sim, proteger esses trabalhadores. E V.Sa. não pode ficar de forma nenhuma ausente da responsabilidade, porque V.Exa. é o gestor e responsável por essa situação.

Então, não vamos mais nos prolongar, porque já sei que V.Sa. não está aqui para colaborar com a missão desta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O Dr. Eduardo solicita 5 minutos de suspensão, para ir aqui aos fundos do plenário rapidamente. Peço-lhe que, se puder, fique menos tempo, pois só falta um Deputado para concluirmos os trabalhos.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Retomando o andamento dos trabalhos, com a palavra o Deputado Marcus Vicente.

O SR. DEPUTADO MARCUS VICENTE - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ser o último a perguntar tem vantagens e desvantagens.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Então, Deputado Marcus Vicente, para não dizer que tem vantagem ou desvantagem, ainda há o Deputado Paulo Teixeira após V.Exa.



O SR. DEPUTADO MARCUS VICENTE - Ótimo! Então, o Deputado Paulo Teixeira vai levar vantagem e eu vou levar desvantagem.

Sr. Eduardo, pelo que eu entendi, o senhor está há 2 anos no banco BNY Mellon. Eu entendi também que o POSTALIS orientou o banco a fazer os investimentos — isso eu entendi — inclusive no Galileo, que 2 meses depois de receber o investimento, foi descredenciado.

O senhor, como profissional, pelo que conheci do seu currículo, conhece bem o mercado de administração de bens de terceiros, mercado, eu vou ousar dizer, não só do Brasil como do mundo inteiro. O senhor é um profissional preparado.

O senhor também disse ainda há pouco que não conhece e não conheceu o Dr. Alexej. Sendo o BNY Mellon o maior banco de administração de bens de terceiros do mundo, de forma bem objetiva, houve interferência política no direcionamento da aplicação de recursos do POSTALIS? Houve ingerência política? Essa é a primeira pergunta.

O senhor tem consciência de que — mesmo se o senhor responder, como já respondeu, que não é da sua época — ocorreu fraude, houve gestão temerária do maior banco de administração de bens de terceiros do mundo, numa responsabilidade que carrega nos ombros uma das empresas, se não a empresa, de melhor avaliação no Brasil, que são os Correios? *(Pausa.)* Bem, eu vou aguardar a sua resposta para lhe fazer mais uma pergunta.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, nobre Deputado. Em relação à primeira questão, se houve ingerência política...

O SR. DEPUTADO MARCUS VICENTE - Sim, política mesmo.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - ...não que seja de meu conhecimento.

O SR. DEPUTADO MARCUS VICENTE - Sim. E por que o banco melhor credenciado para administração de bens de terceiros no mundo, que evidentemente o POSTALIS escolheu, o mais bem preparado e com os melhores profissionais — nota-se que devem ser mesmo os melhores profissionais para ocupar essa posição —, aceita do POSTALIS a indicação de investimentos sem haver interferência política, se o POSTALIS investiu errado e perdeu? Quem está perdendo são milhares de trabalhadores. O senhor não sabia, mas não procurou saber, não se



inteirou antes de vir para cá, para falar a esta CPI a verdade? (*Pausa.*) Sim, eu estou perguntando!

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não há nada que tenha sido trazido a mim ou que eu possa concluir que me dê provas de ingerência política nos investimentos do POSTALIS.

O SR. DEPUTADO MARCUS VICENTE - Mas o senhor tem consciência e o Mellon também consciência — a sua direção, os seus acionistas — do crime de gestão temerária que cometeram contra o País, ao aplicar recurso, aceitar recursos sob a sua administração, ao aplicar recursos de trabalhadores e trabalhadoras do Brasil que pensam no futuro e na sua aposentadoria? Sabiam que estava havendo gestão temerária? O senhor sabe que vai haver criminalização por essas más aplicações? O senhor tem consciência disso? Os seus diretores, os seus acionistas também têm?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, com todo o respeito a V.Exa., nós repudiamos a acusação de gestão temerária do BNY Mellon.

O SR. DEPUTADO MARCUS VICENTE - Mas quem vai pagar por isso?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Essa é uma questão que tem que ser apurada na Justiça.

O SR. DEPUTADO MARCUS VICENTE - O senhor sabe dizer, por último — porque esta é a última pergunta, em função das suas respostas —, se havia ali uma ligação direta entre a direção do POSTALIS e os administradores contratados pelo Mellon para gerir esse investimento de terceiros? Havia uma ligação entre o diretor do POSTALIS? Havia uma amizade? Havia alguma ligação entre eles, os diretores do POSTALIS e os administradores contratados pelo Mellon para gerir os negócios do POSTALIS?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perdão, Excelência, os administradores fiduciários somos nós. V.Exa. refere-se aos gestores indicados pelo POSTALIS.

O SR. DEPUTADO MARCUS VICENTE - Sim, aos gestores. Havia amizade entre eles?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não sei, Excelência. O relacionamento do POSTALIS com os seus gestores não me diz respeito. Com todo



o respeito ao POSTALIS, eu não estava atuando no POSTALIS como dirigente. Nada me leva a concluir que houvesse ou não houvesse relacionamento de amizade ou não.

O SR. DEPUTADO MARCUS VICENTE - É, realmente o senhor não tem muito a colaborar porque não está disposto a colaborar.

Mas, Sr. Presidente, eu só queria requerer, se ainda não foi enviado para esta Comissão, o contrato entre o Mellon e o POSTALIS, para que esta CPI tenha acesso a esse contrato.

Sr. Presidente, eu estou requerendo o contrato entre o Mellon e o POSTALIS, para que possamos averiguar e estudar todas as responsabilidades que o Mellon tem em cima dessa aplicação dos recursos do POSTALIS através do contrato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Deputado Marcus Vicente, está reiterada essa afirmação. Eu acredito que já exista, na Secretaria, uma cópia desse contrato ou dessa proposta. Mas obviamente, uma enviada pelo próprio BNY Mellon tira de dúvida qualquer dificuldade que haja sobre a compreensão das suas responsabilidades.

Então, eu solicito que o BNY Mellon também envie, junto com o resto da documentação, novamente uma cópia do contrato, dessa vez enviada por eles, para saber se há divergência com o que nós temos. É tão claro o que nós temos aqui na CPI que só pode existir outro contrato do BNY Mellon que diga respeito a outras responsabilidades.

Com a palavra o Deputado Paulo Teixeira.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, eu li aqui o contrato entre o BNY Mellon e o POSTALIS. Na cláusula segunda, sobre administração de carteira, diz o seguinte:

“2.2.1 - (...) a contração em nome dos fundos dos gestores, sendo certo que, no âmbito da carteira própria, o contratante será considerado como gestor para fins deste contrato.”

Então, ele vai ser considerado como gestor. E o item 1.4.1 diz:

“1.4.1 - (...) a administração de carteira, que compreende a administração dos fundos e da carteira própria do contratante.”



O que eu quero dizer? Eu acho que o Sr. Eduardo veio aqui com um repertório, digamos assim, de deixar a estratégia do banco coberta. Qual é a estratégia do banco? A estratégia do banco é discutir a vida toda em juízo.

Agora, eu acho que esta Comissão não deveria aceitar a estratégia deles. A estratégia que esta Comissão deveria adotar é: vamos chamar o Banco Central, chamar a Comissão de Valores Mobiliários e chamar os órgãos de regulação americanos (*palmas na plateia*), porque eles terão que responder.

Eu entendo que houve uma fraude. E por que houve uma fraude? Eles deveriam ter feito o que ele chamou aqui de alinhamento, isto é, o fundo sob gestão de terceiros tinha que estar alinhado ao administrador. Ora, o fundo não se alinhou, e depois que o POSTALIS foi comunicado, eles disseram que doravante teria que ser alinhado. E posteriormente foram feitas outras fraudes. Então, em minha opinião, o gestor estava mancomunado com aquele que levou vantagens. Ora, o banco tem que responder como pessoa jurídica por essa fraude.

Portanto, o que acho que esta CPI deveria fazer é aprofundar as suas investigações, porque essa instituição levou prejuízo ao POSTALIS, e essa instituição passa a ser, em minha opinião, objeto desta CPI. E acho que esta instituição terá que pensar se pretende manter a sua estratégia judicial ou se vai se submeter a uma investigação desta CPI.

Creio eu que, como instituição, ela deve ter o mesmo tratamento que teria nos Estados Unidos. Nos Estados Unidos, ela não faria o que fez no Brasil e não ficaria a cavaleiro, como está aqui no Brasil. Talvez o seu gestor ache: *“Bom, o Brasil é outro país, não é os Estados Unidos”*. Mas nós não devemos nos comportar como um país que não faça uma regulação dura.

Então, Sr. Presidente, eu quero propor a V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Perdão, Deputado Paulo Teixeira, eu estava falando com o Secretário.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Eu quero propor a V.Exa. que possa discutir com a assessoria uma estratégia dura desta CPI, para recuperação desses prejuízos por parte desse banco. E esse banco que vá atrás daquele que eventualmente provocou algum prejuízo a ele. (*Palmas na plateia.*)



Mas a estratégia desse banco é se esconder no biombo. E, se caso eles também puderem declinar os nomes daqueles que se utilizaram dos efeitos de corrupção, esta CPI tem o interesse também de saber daqueles que foram o outro polo desse processo de fraude ao POSTALIS.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria sugerir a V.Exa. que nós pudéssemos, numa próxima reunião, desenvolver todos os passos de regulação para que o Brasil exija desse banco, sob pena de intervenção. E queria dizer que o BNY pode estar também no banco dos réus desta CPI, por ter provocado um prejuízo a uma instituição centenária brasileira como são os Correios e aos contribuintes do POSTALIS. Então, eu gostaria de dizer isso.

Eu acho que ele veio hoje aqui e cumpriu um roteiro, que deve ser um roteiro jurídico, e esse roteiro jurídico não interessa àqueles que contribuíram a vida inteira para a sua aposentadoria. E acho que nós não podemos assistir a uma estratégia de uma instituição desse porte, tentando, digamos assim, contornar a investigação brasileira.

Ele fica muito tranquilo e diz: *“A Justiça há de resolver”*. Ora, a Justiça é uma das variáveis. Agora, esta CPI é outra variável, e ela, inclusive, tem todos os poderes judiciais.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. pudesse colocar na próxima agenda desta Comissão a possibilidade de aprofundar a investigação sobre o BNY Mellon. Eu não vejo outra maneira de ele devolver esses recursos ao POSTALIS senão o aprofundamento das investigações e a responsabilização dos gestores e da instituição como pessoa jurídica.

Eu acho que o gestor veio aqui e demonstrou sua estratégia. Sua estratégia é: *“Vamos continuar no campo que nos é mais favorável”*. Aliás, eu quero aqui dizer de passagem que a Justiça brasileira cumpriu o seu papel ao bloquear aquele valor. Não quero fazer qualquer crítica, mas acho que é parte da solução esta CPI ajudar a Justiça brasileira a dar rapidez a essa resposta. E sugiro, Sr. Presidente, que nós possamos, com toda força, dar esta resposta.

Eu senti, hoje aqui, que a brilhante intervenção de todos os Deputados — dos Deputados de Oposição, de Situação, de todos os Deputados — ajudou a elucidar essa que é uma fraude de uma instituição forte e que agiu com incúria. E nós não



podemos aceitar acontecer, às nossas barbas, esta ação negligente, se não de conluio, com um fraudador.

E nós temos que pensar o seguinte: essa instituição tem todas as condições de devolver ao POSTALIS esse dinheiro, que já está inclusive penhorado pela Justiça. É um valor incontroverso. O valor deve ser maior que esse inclusive, mas esse é um valor incontroverso a meu ver, porque a Justiça já o determinou. Deve ser maior do que isso. Mas esse valor incontroverso, em minha opinião, deveria voltar para o POSTALIS, para prover a aposentaria aos carteiros brasileiros e todos os servidores dos Correios.

Então, Sr. Presidente, eu quero sugerir esta estratégia a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo em vista que este País que nós estamos construindo é um país de outro tipo. E para ser um país de outro tipo, nós não podemos assistir a uma fraude dessa natureza acontecer às nossas vistas.

É essa a sugestão que quero fazer a V.Exa., Sr. Presidente. (*Palmas na plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Obrigado.

Eu vou passar a palavra ao Deputado Marcus Pestana. Depois o Deputado Samuel Moreira ainda gostaria de fazer uma participação.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Eu tenho duas questões, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Eu só quero esclarecer que já solicitei à Consultoria, e já recebi, os encaminhamentos que faremos com relação a esses temas levantados. Ao final da reunião, eu passarei ao conhecimento de V.Exas.

O Deputado Marcus Pestana está com a palavra.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Sr. Presidente, tenho duas questões.

Dr. Eduardo, primeiro, o senhor está aqui — ficou bem claro — não como indivíduo pessoa física, mas como CEO de um grande banco, que é gestor e administrador de recursos dos trabalhadores dos Correios. O senhor estaria disposto a uma acareação? Pergunto isso porque o senhor está minimizando o papel do administrador no meu ponto de vista. Há um jogo de empurra: o ex-Presidente e o



atual Presidente do POSTALIS dizem que o papel do BNY Mellon é central; o senhor o coloca como um mero cartório, quase repassador, só carimbador de papéis.

Então, a primeira questão seria — eu vou fazer as duas perguntas, e o senhor, por favor, responda depois: o senhor estaria disposto a participar de uma acareação com o Dr. Alexej e com o Dr. Conquista, para que fique claro esse processo de decisão, para que não reste dúvida para a sociedade e para os participantes do POSTALIS de quem é a responsabilidade por esse verdadeiro desastre?

Segundo, nós ficamos muito na questão do FIDEX, onde a fraude já é tida como certa, provada, notificada pela agência reguladora americana, pela PREVIC, por todos os órgãos reguladores enfim,. Então, sobre o FIDEX, não há dúvida. E o senhor, em todo o curso, além de passar uma imagem não condizente com o BNY Mellon — que é um banco de porte, que tem gestão profissionalizada certamente — e nem com seu próprio currículo, o senhor foi muito superficial, a sua aprofundidade foi de um pires.

Mas eu queria me concentrar num fundo, que é o maior fundo, o Fundo Serengeti. E aí a conceituação do administrador, essa coisa etérea, gasosa do papel do administrador não serve nesse caso, onde estão concentrados 24%, um quarto da carteira de ativos do plano de benefícios, 1 bilhão e 300 milhões, segundo os dados de junho. No contrato, os serviços contratados junto ao BNY Mellon incluíam a precificação dos ativos; o controle de enquadramento e conformidade das operações — e ressalte-se que a PREVIC fez várias notificações de desenquadramento —; o monitoramento de risco; e a prestação de informações ao POSTALIS sobre isso tudo, sobre o risco, sobre a rentabilidade.

Bem, a maior concentração de recursos é nesse fundo, o Fundo de Investimento em Cotas Multimercado Serengeti. Qual é o desempenho? Em relação ao *benchmark*, ao objetivo atuarial, menos 14%. E O BNY Mellon é administrador e gestor. Ou seja, não houve um minuto, uma vírgula de autocrítica do BNY Mellon, que, eu volto a dizer, não é um banco que fica na “biriboca” de Minas, lá na esquina de um pequeno Município. Mas que honra seria se ele fosse, talvez tivesse um zelo maior com os recursos dos trabalhadores dos Correios.



Mas é impressionante! O FIDEX já está claro, tipificado: fraude, troca de ativos totalmente de forma ilegal, por títulos de dívida da Argentina. É o “*anti-rating*”, é a anticlassificação de risco. Sobre esse fundo, como se justifica um dos maiores bancos do mundo levar 1 bilhão e 300 milhões dos trabalhadores dos Correios a ter, com essa responsabilidade definida aqui, uma rentabilidade negativa de quase 14% — 13,8% — durante esses 3 anos da meta atuarial? Como se justifica isso? O BNY não faz nenhuma autocrítica, ele não se sente nem um pouco responsável pelo desastre produzido no POSTALIS?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, em relação a esse fundo especificamente, eu não tenho a composição inteira desse fundo, porque é um fundo enorme e complexo. Mas quando V.Exa. menciona a nossa responsabilidade contratual — eu anotei aqui precificação, controle de execução, conformidade, prestação de informações ao POSTALIS —, o que nos cumpre dizer é que essa é exatamente a responsabilidade do administrador fiduciário. Em relação à prestação de informação ao POSTALIS, essa é uma pergunta importante porque em nenhum momento eu coloquei aqui que o POSTALIS recebia diariamente. O POSTALIS tem acesso *on-line*, por um sistema chamado SMA, a toda a sua carteira todo dia. E o POSTALIS, pelo que me consta — porque todos os investimentos foram feitos em gestão posterior à minha —, pelo que eu me informei, reitero aqui, sempre participou das decisões de investimento.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Há a questão da acareação.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - A acareação. Perdão.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mas também é usual na vida do BNY Mellon haver desempenhos tão negativos assim, com recursos tão vultosos?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, se o POSTALIS eventualmente tivesse investido em Bolsa de Valores, o prejuízo talvez fosse menor, maior — perdão — este ano, porque a Bolsa desmoronou. Então, repetindo, não é prerrogativa do administrador e nem de um gestor de um fundo exclusivo de investidor qualificado fazer a escolha dos ativos. Eu não sou contratado como consultor. O POSTALIS inclusive tem um consultor.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - O senhor era gestor, administrador e gestor.



O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Sim, de um fundo que investia em cotas de outro fundo, o fundo que V.Exa. mencionou, KBO, que é o fundo que comprou o Galileo. Esse eu conheço, porque me debrucei quando eu vi a matéria. É um caso específico. Em relação, V.Exa., à acareação, essa é uma prerrogativa desta CPI. Eu estou à disposição dela. Se necessário for e a CPI achar necessário, eu estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Com a palavra o Deputado Samuel Moreira. É o último inscrito.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Sr. Eduardo, é evidente que o senhor está sob juramento. Eu confesso que acho muito estranho essa relação de existir um gestor e o administrador se isentar totalmente, em que pese ainda em alguns casos o fundo ser gestor e administrador. Há alguns casos específicos, como o FIDEX, por exemplo, de isentar-se totalmente — uma ação na Justiça agora vai definir isso. Agora, os senhores se consideram enganados. Então, não houve dolo, mas responsabilidade pode existir. Como fica o comportamento de um administrador e de um gestor nessas questões? Acho muito simplistas essas respostas que V.Sa. emitiu, lavando as mãos praticamente, tentando na Justiça se justificar. Essa é uma decisão que a Justiça vai tomar, mas quero registrar este lamento.

Rapidamente, quero saber o seguinte: o senhor conhece Fabrizio Neves?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Só de nome.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Conhece o seu antecessor?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Se conheço o meu antecessor?

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - É.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Sim.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Ele conhece o Fabrizio?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não sei.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Não sabe responder?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não sei se meu antecessor conhece o Fabrizio.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Está bom, tudo bem. Quero fazer mais algumas perguntas, que não sei se foram feitas, até porque tive de me ausentar por conta de outro compromisso. O senhor conhece algum político ou



algum dirigente partidário? Por exemplo, às vezes conhece um não eleito, um político eleito ou algum dirigente partidário.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não que eu me lembre.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - O senhor sabe das relações do José Carlos, ou Zeca, com algum político ou algum dirigente partidário?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não é de meu conhecimento.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Foi aberto algum processo ou algum registro? Acho que o Deputado Pestana já se referiu a isso. Há algum registro com relação à exoneração do Zeca, do seu antecessor na empresa, no BNY? Foi aberta alguma sindicância? Há algum processo administrativo, algum registro da exoneração dele?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não que eu saiba, nada consta.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - O senhor disse que ele foi exonerado por conta de um bônus indevido?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Isso.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Não foi aberto nenhum registro?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Que eu tenha conhecimento, não, Excelência.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - O senhor só ficou sabendo de ouvido? A empresa só decidiu de ouvido? Ele não teve direito à defesa? Ele não foi ouvido?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Imagino que deva ter tido até defesa.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Então, pode ser que haja até um processo administrativo.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não sei, Excelência, não é de meu conhecimento.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Olhe, não está fácil, hein?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, peço desculpas, mas não é do meu conhecimento.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Desculpe-me, mas não está fácil!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Para contribuir com o Deputado Samuel Moreira, quero dizer que V.Sa. retorne ao seu banco, descubra se



há algum procedimento administrativo, e, em havendo, envie-o a esta Comissão, assim como se houver algum processo administrativo e auditoria interna ou externa realizada pela matriz sobre essas relações do Banco BNY Mellon com o POSTALIS. A Comissão solicita essa documentação. A partir de agora, V.Sa. está avisado: se não chegar essa documentação e depois descobrirmos que ela existe, será tido como obstrução à investigação.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Encerrei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Muito bem.

Com a palavra o Deputado Sóstenes Cavalcante.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Sr. Presidente, nobres colegas, ocorrem três Comissões paralelamente, por isso eu me retirei em algum momento. Mas a assessoria nos tem informado; temos procurado saber o andamento desta reunião.

Quero agradecer ao ilustre convocado as contribuições que tem trazido, com as quais talvez não tenha atendido a maioria. Entendo que o cidadão brasileiro é livre para ter posições ideológicas, partidárias, para ter o posicionamento pessoal, individual, que quiser.

Antes de iniciar com as perguntas que temos apontadas, gostaria de saber se V.Sa. já teve ou tem alguma filiação partidária.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Nenhuma.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Nunca teve? Antes também?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Nunca.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - O POSTALIS corre risco de ir à falência, em razão de gestão fraudulenta ocorrida com a anuência da BNY Mellon, além da antiga Diretoria do POSTALIS, da Atlântica e da frouxa fiscalização da PREVIC. Isso funcionava como sistema de corrupção, ao seu modo de entendimento, ou acredita só em má gestão?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Excelência, não tenho como fazer um juízo de valor da gestão do POSTALIS. Excelência, perdão.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - V.Sa. assume a gestão de uma empresa dessa magnitude, e não tem condições de fazer um juízo de valor?



O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu não me coloco na posição, está fora da minha esfera de competência. O POSTALIS tem a sua meta atuarial, tem os seus objetivos de investimento, tem a sua direção, tem os seus profissionais. Eu posso responder pela minha gestão, Excelência, com todo o respeito, mas eu não tenho como fazer juízo inclusive da PREVIC. A PREVIC não nos regula; a PREVIC é um regulador das entidades fechadas de previdência privada.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Então, V.Sa. assume o cargo e gere o fundo a partir dali? O histórico passado não tem efeito nenhum na sua atual gestão? É isso?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu fui contratado e assumi uma gestão. E pensei, dali em diante, em tocar os negócios do BNY Mellon — dali em diante, quando entrei. Esse é o meu mandato. Se há problemas no passado, e foi o que eu fiz, eu tentei apurá-los. E para isso eu tenho uma equipe de advogados. Eu tentei olhar os fatos. Foi o que eu pude fazer.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Eu vou ficar só nessa pergunta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Muito bem. Encerrada a parte das perguntas, permitam-me aqui fazer um registro.

V.Sa., Dr. Eduardo, se sente muito confortável ao vir aqui dizer que acredita na Justiça e que, a Justiça determinando, V.Sa. fará o ressarcimento. Isso não é favor nenhum, isso é obrigação. É ordem da Justiça, que, se o banco não cumprir, sofrerá as consequências, até mesmo penais. Então, isso não é nenhum gesto de boa vontade com qualquer servidor ou beneficiário do POSTALIS. Isso é obrigação do banco.

O gesto que esta Comissão esperava do BNY Mellon era, diante das provas que foram trazidas, levantadas — segundo o contrato entre o BNY Mellon e o POSTALIS, a reponsabilidade é absolutamente objetiva por parte do banco, tanto na qualidade de administrador fiduciário quanto na qualidade de gestor —, diante dessa forma cristalina de responsabilidade, que os senhores adotassem no Brasil o mesmo procedimento que o banco adotou nos Estados Unidos, quando fez acordo de cerca de 414 milhões de dólares, como foi dito aqui, para conciliação diante de um



processo envolvendo fraudes em fundos de pensão. Então, essa era a expectativa da CPI.

A sua estratégia é legítima. O banco tem a possibilidade de optar por se defender. Agora, a CPI também terá a sua estratégia para tentar buscar ressarcir o valor e os recursos que, por fraude, foram retirados do POSTALIS. E, mesmo não sendo responsabilidade direta do banco, me parece que é cristalino que essa responsabilidade seja solidária, seja subsidiária, inclusive por documentos que os senhores apresentaram.

O que é que a CPI irá fazer então, Deputado Paulo Teixeira, Deputado Samuel Moreira, Deputado Paulo Azi, que acaba de chegar? O que nós iremos então encaminhar? Eu peço a atenção do Plenário, e o Deputado Paulo Azi pode querer fazer uso da palavra ainda. Eu quero a anuência do Plenário para que a CPI possa tomar as seguintes providências.

Primeiro: solicitar à Secretaria da CPI que oficie o Banco Central do Brasil para que se manifeste quanto ao risco sistêmico que posturas como a do BNY Mellon podem impor ao sistema bancário e, subsidiariamente, ao sistema de previdência privada. O Banco Central do Brasil terá que dizer se posturas como a do BNY Mellon de, de forma deliberada, adiar e não reconhecer a sua responsabilidade diante de um contrato tão claro, pode gerar riscos ao sistema de previdência privada brasileira, se for seguido por outros bancos.

Segundo: solicitar à Secretaria da CPI que oficie o Ministério das Relações Exteriores para que faça os procedimentos diplomáticos, via Departamento de Estado americano, para instar as autoridades daquele país, em especial a do Estado de Nova Iorque, a tomarem as providências para que o BNY Mellon seja investigado, ou punido, e pague os prejuízos por ela causados aos carteiros do Brasil.

É o que está ao alcance da nossa CPI, para que posamos avançar de forma a buscar uma estratégia, já que o BNY Mellon não tem se mostrado disposto a abrir o canal de diálogo e de conversação. Essa é uma opinião pessoal, e me parece que foi referendada por todos que falaram. É muito clara e cristalina a responsabilidade objetiva do BNY Mellon diante dos fatos que aconteceram.

Eu tenho aqui só mais alguns outros comentários, mas, antes de encerrar a reunião, passo a palavra ao Deputado Paulo Azi.



O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Agradeço, Presidente, Deputado Efraim.

Eu entendo, Sr. Eduardo, que V.Sa. é responsável por um dos maiores bancos do mundo. O banco que V.Sa. representa tem como atividade principal administrar recursos de terceiros e, por isso mesmo, deveria prezar a sua imagem, deveria fazer tudo aquilo que estivesse ao seu alcance para manter a sua credibilidade.

V.Sa. vem a esta Casa, apresenta alegações inconsistentes, diz que praticamente não sabe de nada. V.Sa. citou que o banco trata de mais de 12 mil casos. No entanto, V.Sa. não se preparou para responder àquilo que toda a imprensa tem veiculado. Eu não sei se V.Sa. tem a dimensão do estrago que a instituição de V.Sa. pode sofrer em função dessa postura. V.Sa. teria dois caminhos: adotar esta ou adotar uma postura que, eu diria, de reponsabilidade, até com o tempo de existência dessa instituição, de falar a verdade. O velho ditado é mais atual do que nunca: *“Quem não deve não teme”*. E V.Sa. parece que teme, e teme muito.

O mais interessante, Presidente: o que nós observamos? O representante do banco joga a responsabilidade ora para os gestores, ora para a Diretoria do POSTALIS, que, por sua vez, faz o mesmo. Os Diretores do POSTALIS que estiveram nesta Casa praticamente jogaram a responsabilidade para o banco. E o mais interessante disso tudo é que em nenhum momento eu vi qualquer questionamento e qualquer decisão, por exemplo, da diretoria dos fundos de pensão no sentido de rescindir esse contrato. Ao mesmo tempo, eu não conheço nenhum encaminhamento por parte do banco no mesmo sentido. Quer dizer, nós estamos dentro de uma operação em que o contratado e o contratante estão em litígio aberto, mas interessa tanto a um como ao outro a continuidade desse contrato.

Eu não sei — gostaria até de saber — se, do ponto de vista de lucratividade, V.Sa. entende que esse é um bom contrato, se o banco se sente perfeitamente atendido na sua expectativa de remuneração em relação a esse contrato com o POSTALIS. E quero apenas saber o seguinte. A principal atribuição do banco de V.Sa. era fiscalizar. V.Sa., como administrador, tinha a obrigação — isso é claro e cristalino — de fiscalizar os diversos gestores dos recursos do fundo. V.Sa. poderia exemplificar casos em que o banco interveio e impediu que operações que



estivessem porventura em curso não fossem concretizadas ou fossem paralisadas?
V.Sa. poderia citar algumas dessas questões a esta CPI?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Com a palavra o Sr. Eduardo.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perfeito, Excelência. No fundo, a fiscalização, nós não temos o poder de polícia. Quem fiscaliza os gestores, nesse caso, é a CVM. Nós administramos. Então me permita respeitosamente fazer este comentário. Nós zelamos pelo enquadramento em relação à política de investimento, pelas liquidações, pelo controle, pelo *compliance*, que são as conformidades. Em relação à questão de exemplos, isso ocorre na rotina. V.Exa. imagine que com 2.200 fundos às vezes ocorrem desenquadramentos, inclusive passivos. Vou dar um exemplo aqui: suponhamos que um fundo de ações tenha, em seu regulamento, que ele pode ter o máximo de 30% em ações. Ele tem 29%, está enquadrado; a bolsa sobe 10% naquele dia, e ele vai para 32%. Nós comunicamos ao gestor. Então, isso acontece diariamente. É rotina na vida de um administrador fiduciário ter desenquadramentos, por vezes ativos, por vezes passivos.

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Eu gostaria de informações em relação a negócios, a operações que porventura venham a ser apresentadas, no caso, ao POSTALIS. A gestora do fundo apresenta uma possibilidade de investimento. V.Sa., como administradora, não tem a competência de também avaliar e sugerir, se for o caso, a continuidade da operação, ou não?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Se ela estiver em conformidade com o regulamento — perdão —, não é o nosso dever fazer...

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Mas se não estiver?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Se não estiver, sim.

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Há vários casos em que V.Sa. interveio nesse sentido? A pergunta é essa.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Sim. Então, veja, Excelência, cabe-me aqui... se o gestor faz uma operação, você descobre o enquadramento, nós temos um sistema onde são imputadas operações. Então, pode ter uma operação que desenquadre no dia seguinte. Nós, como administrador, vamos avisar ao gestor: *“Você tem de enquadrar o fundo, sob pena de que nós informemos ao órgão*



regulador” — que é a CVM, regulador e fiscalizador. É isso que acontece. É essa a função do administrador.

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Em relação ao contrato, V.Sa. considera que é um bom contrato para o banco?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não é. Aí me cabe — eu estava esquecendo a pergunta, perdão — fazer, sim, um comentário. Nós não queremos a continuidade do contrato. Nós renunciemos...

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Mas V.Sa. está querendo, pelo que diz, buscar uma rescisão contratual, mas sabe da responsabilidade que tem com o fundo, em consequência com aqueles que estão sendo hoje prejudicados?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - É exatamente por isso que mantemos até hoje a relação de administrador. É exatamente isso. Nós não queremos nos furtar da responsabilidade de administrador fiduciário, Excelência.

(Manifestação da plateia. Pague o que deve pelo menos! Tem que pagar o que deve!)

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Se o POSTALIS nos indicasse hoje outro administrador fiduciário, nós colocaríamos outro administrador, transferiríamos a carteira. Nós renunciemos aquilo que nós pudemos renunciar. Alguns fundos não nos foram indicado gestores. Mantivemos a administração em casa.

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - V.Sa. já fez oficialmente essa intenção? V.Sa. já colocou oficialmente ao POSTALIS?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - O que nós colocamos ao POSTALIS foram as cartas de renúncia aos fundos em questão. Fundos cujos investimentos vão maturar mais no longo prazo, se eles não tiverem um gestor a indicar, nós vamos prejudicar, em última análise, os cotistas.

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - E novas operações?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Como assim?

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - As operações que vão surgir de agora para frente...

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - As operações do POSTALIS ocorrem no curso normal da sua operação.



O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Sim, mas V.Sa. poderia dizer: *“Olha, eu vou continuar resolvendo e sendo responsável pelo passado, mas não quero mais me envolver com o futuro”*.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - V.Exa., com todo o respeito...

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - Mas foi V.Sa. que disse que o desejo é sair.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Sim, mas, enquanto eu tenho a responsabilidade de administrador, eu assumo a responsabilidade de administrador.

O SR. DEPUTADO PAULO AZI - O.k.

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Nós respeitamos o contrato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Diga-me uma coisa, pegando o gancho da pergunta do Deputado Paulo Azi: a BNY Mellon, na condição de administradora fiduciária — não vou falar nem da gestora, do que está no contrato —, já agiu de forma preventiva a bloquear determinados investimentos? Acontece isso? Acontece, de repente, de a BNY Mellon identificar um investimento desenquadrado e dizer: *“Epa, para! Isso aí você não pode fazer”*?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Isso é rotina na vida de um administrador.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - E por que não fez no caso da Atlântica?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu não estava presente à época. Não sei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Mas deveria ter feito a BNY Mellon?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perdão, Excelência, quando ocorre uma fraude, fugiu ao nosso controle. É aí exatamente o problema; é aí que nós temos o litígio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Mas a fraude dá aos senhores a obrigação do controle. Sabe qual é a minha visão, Dr. Eduardo? É que a BNY Mellon é contratada exatamente para que se evitem as fraudes. Ela é contratada para fazer o controle. Se houve fraude, os senhores têm responsabilidade. Isso é claro, como a luz do Sol. Agora, se se paga, e o contrato diz isso, de uma forma, Deputado Paulo Azi, até mais abrangente, ou seja, o BNY Mellon será



administradora fiduciária e gestora, responsabilizando-se — V.Exas. viram a leitura — por danos civis, criminais, quaisquer que houver, e recebe mais por isso, a taxa é maior exatamente para que ela assuma essas responsabilidades. Esse é o cerne desse contrato, é a essência dele.

O que me deixa indignado e frustrado, Sr. Eduardo, é fato de vocês virem aqui... Porque, se vocês viessem aqui negar a fraude, eu até diria: “*Não, isso não foi fraude. Então, tudo bem, vamos discutir de quem é a culpa*”. Agora, o fato que nos deixa indignados é admitir que houve a fraude e dizer: “*Eu não tenho responsabilidade sobre essa fraude; ele me enganou também; o banco é vítima...*” Porque, pelas suas entrelinhas — e aí é uma dedução minha, não de sua palavra —, em alguns momentos, você deixou até escapar que reconhece que a administração fiduciária do banco teria a obrigação de fazer esse ressarcimento, mas que a estratégia jurídica do banco, como você várias vezes cita, o seu corpo jurídico orientou que não o fizesse. Ou seja, está muito claro que é uma estratégia e que não é essa a responsabilidade, porque ela é absolutamente cristalina.

Eu acho que esse tema do FIDEX está esgotado. Em outros casos, vocês já admitiram que é corriqueiro que o banco aja dessa forma, que gestores ruins sejam trocados. Parece-me que o Fabrizio Neves já tinha até uma situação mais crítica com o BNY Mellon.

O senhor tem conhecimento de que as operações realizadas pelo Sr. Fabrizio Neves já tinham um alerta vermelho no POSTALIS? Ou melhor, no BNY Mellon? Ela tinha que ter quase que um *double check* para que ela pudesse ser aprovada pelo Banco BNY Mellon. O senhor tem esse conhecimento?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Isso é o que consta no contrato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Consta em qual contrato?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Contrato que V.Exa. invocou hoje, onde as operações da Atlântica teriam de passar pela prévia aprovação do POSTALIS e do BNY Mellon.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Exato. E não passou; a dos Estados Unidos não passou. O senhor afirma essa posição? Não passou pelo controle.



O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Pelo que é do meu conhecimento, ele não enviou ao controle e aí cometeu a fraude.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - E era obrigação do BNY Mellon solicitar esse controle, estar atento a ele? Era?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Perdão, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Era obrigação do BNY Mellon estar atendo a esse controle, solicitar, requerer, fazer esse controle antes de liquidar a operação?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Veja, Excelência, a operação ocorreu fora do território nacional, com a firme intenção de fraudar. E o que nós temos do relatório público, vou repetir aqui, é que não só a Atlântica estava envolvida, como o recurso foi parar na conta de uma empresa do Presidente do POSTALIS. Quer dizer, é difícil. Então, meus advogados me orientam que a nossa responsabilidade aí era totalmente contestável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Muito bem. Parece-me, ou melhor, aqui rodamos muito em torno do BNY Mellon e do FIDEX; agora, para concluir, existe outro fundo, o Danúbio. O senhor tem conhecimento desse fundo Danúbio, que também gerou, Deputado Paulo Azi e Deputado Pestana, quase um bilhão de prejuízo? São 4 CCIs da J2HA, Conspar, Riviera e Anatote. E, nesse caso também, Deputado Marcus Pestana, o gestor e o administrador é o Banco BNY Mellon. O senhor tem conhecimento desse fundo e pode falar algo sobre ele?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu posso levantar as informações, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Mas o senhor não tem conhecimento que esse fundo Danúbio...

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu tenho conhecimento do nome do fundo, Excelência, mas eu não tenho de cabeça a carteira específica do fundo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Mas tem conhecimento se ele dá prejuízo ou dá lucro?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Não tenho conhecimento da rentabilidade, Excelência.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Então, traga a carteira. Mas eu lhe digo: dá prejuízo. O senhor não tem ainda as informações, mas eu ajudo: dá prejuízo; São 4 CCIs, e o prejuízo é de quase 1 bilhão de reais. E, mais uma vez nesse caso, o BNY Mellon é administrador e é gestor.

Então, diante das medidas que foram solicitadas...

Ah, há também dois casos, só para dar conhecimento à Comissão. “A AFEAM, que é a Agência de Fomento do Estado do Amazonas, perde 13, 5 milhões com aplicação desastrada em fundo de banco sob suspeita na CPI da PETROBRAS”. É uma notícia de 21 de setembro, que afirma o seguinte: “O Sr. Evandor Geber está correndo para desatar um nó que ele mesmo criou, quando aplicou 40 milhões em um fundo do Banco BNY MELLON, da Agência de Fomento do Estado do Amazonas. E a primeira parcela, de 20 milhões de reais, foi liberada dois dias antes do primeiro turno da eleição Estadual.” São notícias importantes para que esta CPI se debruce sobre elas.

E a outra notícia é do *Investidor Institucional*: “Ministério Público do Tocantins inclui gestoras e administradoras de fundos do IGEPREV como réus. Ministério Público do Tocantins incluiu novos réus nas dez ações civis, entre eles, cita o BNY Mellon, administrador do Fundo Vitória Régia, Toten FI, ADINVEST e FI Diferencial.”

O senhor tem conhecimento dessas ações do Ministério Público?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Em relação à primeira leitura de V.Exa., eu não conheço. Em relação à segunda leitura de V.Exa., eu vi pela imprensa, mas o Banco BNY Mellon não recebeu nenhuma ordem de bloqueio em relação a esse caso do Tocantins.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Nem citação ainda? Não foi citado?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Nem citação. Não foi citado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Perdão.

Então, só para dar conhecimento de que vai muito mais além. Por isso, quando o POSTALIS pede ressarcimento, inclusive, há essa visão desse fundo que os Deputados trouxeram à tona, do FIDEX, no exterior, mas também há muitos temas aqui.



Pergunto se mais alguém deseja fazer uso da palavra? O senhor gostaria de fazer uso da palavra para considerações finais?

O SR. EDUARDO ADRIANO KOELLE - Eu continuo à disposição da CPI. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Pronto.

Lembro mais uma vez que as medidas que esta CPI adotará, para que fique registrado em ata: oficiar ao Banco Central para que se manifeste quanto ao risco sistêmico que posturas como a do BNY podem impor ao sistema bancário e, subsidiariamente, ao sistema ao sistema de previdência privada e solicitar ao Ministério das Relações Exteriores para que faça os procedimentos diplomáticos, pela via do Departamento de Estado Americano, para instar as autoridades americanas, especialmente as do Estado de Nova Iorque, a tomar as providências para que o BNY Mellon seja investigado e, caso declarada sua culpa, punido, para pagar prejuízos por ele causados às carteiras do Brasil.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária, com o fim de tomar depoimento do Sr. Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários; e da Julya Sotto Mayor Wellisch, Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal especializada junto à Comissão de Valores Mobiliários, onde já identificamos também autos de acusação e de apuração de irregularidades envolvendo o Banco BNY Mellon, pois eles poderão esclarecer sobre tais.

A audiência será realizada na próxima quinta-feira, dia 1º de outubro, às 9h30min, em plenário a ser informado oportunamente.

Está encerrada a presente reunião.

Agradeço a presença de todos os senhoras e senhores que contribuíram conosco. (*Palmas.*)